

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 048/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA F.I. BOAVENTURA-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa F.I. BOAVENTURA-ME inscrita no CNPJ sob n.º 21.322.270/0001-99, com sede à Rua Major Capilé, n.º 2293, sala 2, jardim central, no Município de Dourados – MS, CEP: 79.805-011, Tel.: (67) 99823-1291, e-mail: financeiro@bdspp.com.br, neste ato representada pelo Sr. FABIANO ISAIAS BOAVENTURA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 001.432.370 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 005.509.961-09, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n.º 111 no Município de Mundo Novo – MS, CEP: 79.980-000, doravante denominado CONTRATADO. Considerando a necessidade de prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira, do contrato original n.º 048/2023, passando a vigor da seguinte forma, a saber:

1.1.1 DO AJUSTE, acrescer o seguinte quantitativo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.
001	12	mensal	CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMACÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA	2.502,10 30.025,20

1.2 O valor global integral ao exercício de 2024, conforme acréscimo demonstrado no item acima, será de R\$ 30.025,20 (trinta mil e vinte e cinco reais e vinte centavos).

1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a cláusula quarta do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R\$ 64.025,20 (sessenta e quatro mil e vinte e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As partes resolvem, além disso, alterar a cláusula sexta do contrato original, acrescentando o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 14 de abril de 2023.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha – PR, 12 de abril de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

FABIANO ISAIAS BOAVENTURA
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 41, DE 11 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 75.673,47 (setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sete centavos), destinado ao custeio de serviços, ações decorrentes das deliberações 78/2022; deliberação 19/2023 e deliberação 24/2023.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 75.673,47 (setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sete centavos), destinado ao custeio de serviços, ações decorrentes das deliberações 78/2022; deliberação 19/2023 e deliberação 24/2023, com recursos do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos a seguir, na seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.004 - Divisão do Fundo da Criança (ECA)

08.243.0017.1.077 - Incentivo apoio direitos criança e adolescente

Produto higiene Intima-Deliv. 78/2022

FONTE 1094 - Incentivo apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente

(584) 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$ 15.245,31

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.003 - Divisão Fundo Munic. Assistência Social

08.241.0017.1.078-Incentivo ao serviço de Centro Dia -deliberação 19/2023

FONTE 1092 - Incentivo ao serviço de Centro Dia e outras linhas de ação em prol da População idosa

(585) 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo.....R\$ 18.313,16

(586) 3.3.90.39.00.00 - Serviços terceiro pessoa jurídica.....R\$ 32.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.003 - Divisão Fundo Munic. Assistência Social

08.241.0017.1.079-Incentivo Paraná Viaja Mais 60- deliberação 24/2023

FONTE 1093 -Incentivo Paraná Viaja Mais 60

(587) 3.3.90.39.00.00 - Serviços terceiro pessoa jurídica.....R\$ 10.115,00

TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 75.673,47

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto da estimativa do excesso de arrecadação proveniente dos repasses das fontes de recursos 1092; 1093 e 1094 (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC):

Fonte - 1092 Incentivo ao serviço de Centro Dia e outras linhas de ação em prol da População idosa (excesso de arrecadação)

RS 50.313,16

Fonte - 1093 Incentivo Paraná Viaja Mais 60(excesso de arrecadação) RS 10.115,00

Fonte - 1094 Incentivo apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente (excesso de arrecadação) RS 15.245,31

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 35, de 03/08/2023, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2024 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo X - Ações Prioritárias da Administração Municipal - Exercício 2024, na Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 4º Fica alterada a Lei nº 66, de 20/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022/2025, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeitura Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no

COC/ME nº 01.522.000/01, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu

mandato e funções, Everton Barbieri portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/ME nº 045.879.159-80.

CONTRATADA: ELLER BRUIR SOARES – EVENTOS ESPORTIVOS

OBJETO: O objeto da presente licitação visa a eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de

serviço de arbitragem para atuação em futuras competições esportivas organizadas e/ou apoiadas pela Secretaria de

Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Esperança Nova/PR.

VALOR: R\$76.496,64 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses de 03/06/2024 a 03/02/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/06/2024

FORO: Comarca de Pêrola, Estado do Paraná.

Esperança Nova, 11 de junho de 2024.

EMPRESA: ELLER BRUIR SOARES – EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 36.898.582/0001-12

ENDEREÇO: Rua Castelin, Parque Ana Laura, nº 115, na cidade de Douradina /PR

REPRESENTANTE: Fernando Carvalho da Silva

E-MAIL: eller.soares@gazin.com.br

TEL: (44) 99923-0214

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	Jogo	Serviço de arbitragem por partida para jogos de futebol suíço infantil. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	R\$123,78	R\$1.856,70
2	15	Jogo	Serviço de arbitragem por partida para jogos de futebol suíço juvenil. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	R\$166,57	R\$2.498,55
4	20	Jogo	Serviço de arbitragem por partida para jogos de futebol infantil. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	R\$140,435	R\$2.808,70
5	20	Jogo	Serviço de arbitragem por partida para jogos de futebol juvenil. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	R\$181,85	R\$3.637,00
6	40	Jogo	Serviço de arbitragem por partida para jogos de futebol adulto. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	R\$366,76	R\$14.670,40

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	15	Jogo	Serviço de arbitragem por partida para jogos de voleibol juvenil. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	R\$181,85	R\$2.727,75
8	25	Jogo	Serviço de arbitragem por partida para jogos de voleibol adulto. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	R\$218,52	R\$5.463,00
9	15	Jogo	Serviço de arbitragem por partida para jogos amador de futebol de campo infantil. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	R\$540,97	R\$8.114,55
10	25	Jogo	Serviço de arbitragem por partida para jogos amador de futebol de campo juvenil. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	R\$641,83	R\$16.045,75
11	26	Jogo	Serviço de arbitragem por partida para jogos amador de futebol de campo adulto. 1 arbitro principal 1 arbitro auxiliar 1 anotador.	R\$718,24	R\$18.674,24

VALOR TOTAL: R\$76.496,64 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
Processo Administrativo Nº 35/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREÇO/CIPO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 02/05/2024 15:23:24

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/06/2024 10:38:05
Contratação de empresa especializada para prestação de servi

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 P R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	098	11.646.1860001-77	28.752.84	24.870,00	Sim	
2 DATAMAX SERVICOS LTDA	124	29.582.2560001-36	28.752.84	24.889,00	0,08	Sim
3 ANDERSON C. J. DE DEUS	085	23.811.9450001-99	28.752.84	25.640,00	3,02	Sim
4 DE PAULA E VERISSIMO LTDA	092	04.751.9870001-37	28.752.84	25.680,00	0,04	Sim
5 PST TERCEIRIZACAO DE SERVICOS	002	37.758.8430001-61	28.752,00	25.989,00	1,32	Sim
6 ONE SEG. PRESTADORA DE SERVICOS	061	36.538.6980001-40	26.150,10	26.150,10	0,62	Sim
7 FR MEDEIROS COMERCIO INDUSTRIA E	024	31.422.7030001-31	28.752.84	27.540,00	5,32	Sim
8 TERCEIRA - PRESTADORA DE	144	21.116.7670001-50	28.752.84	28.500,00	3,49	Sim
9 AUTENTICA SERVICOS TERCEIRIZADOS	031	36.211.9460001-44	28.752.84	28.752,84	0,89	Sim
10 WOLF VIGILANCIA PATRIMONIAL	121	39.540.5720001-07	28.752.84	28.752,84	0,90	Sim
11 T.L. WORKS COMERCIO E SERVICOS	122	42.077.8190001-05	28.752.84	28.752,84	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 11/06/2024 10:38:05
Contratação de empresa especializada para prestação de servi

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 IGEHAL SEGURANCA EIRELI	034	22.884.2010001-31	1.121,67	240,00	Sim

2 TERCEIRA SEGURANCA LTDA

3 PRIMEIRA ACAO VIGILANCIA E

4 WOLF VIGILANCIA PATRIMONIAL -

5 PRADA SEGURANCA PRIVADA LTDA

6 COLORTEC SEGURANCA PRIVADA

7 FR MEDEIROS COMERCIO INDUSTRIA E

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n.º 104/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA D. CESAR DE OLIVEIRA RESTAURANTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa D. CESAR DE OLIVEIRA RESTAURANTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 33.711.167/0001-10, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Avenida Brasil, n.º 3725, Zona I, Lote 02, Quadra 31, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.501-000, e-mail: esconcar@hotmail.com; tel: (44) 3622-7810, neste momento representada pelo Sr. DIONE CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 0.403.455.063-1 Detran/PR e inscrito pelo CPF n.º 069.203.209-67, residente e domiciliado na Rua Ministro Oliveira Salazar, n.º 4842, Apto 01, Zona III, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.502-070, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade de fornecimento de refeições, do tipo self-service, em local apropriado, destinado a atender exclusivamente os servidores do Município de Cidade Gaúcha – PR, que estiverem no exercício de suas funções, em horário de almoço no Município de Umuarama – PR.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quinta, do contrato original n.º 104/2023, acrescentando o prazo da vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 25 de Maio de 2023.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha – PR, 23 de maio de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

DIONE CESAR DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 40, DE 11 DE JUNHO DE 2024
Ementa: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$1.961.955,69 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), destinados ao custeio infraestrutura urbana, com aplicação dos recursos do superávit financeiro da fonte de recurso 31090- (Convênio Itaipu Sustentável Repasse N°4106605/23).

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 1.961.955,69 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), destinados ao custeio infraestrutura urbana, com aplicação dos recursos do superávit financeiro da fonte de recurso 31090- (Convênio Itaipu Sustentável Repasse N°4106605/23), na seguinte dotação orçamentária:

12-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

12.001- DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

12.001.20.122.0030.1.080-Convênio Itaipu Sustentável

FONTE: 31090 - CONVÊNIO ITAIPU SUSTENTÁVEL REPASSE Nº 4106605/23

(588) 44.90.51.00.00 - Obras e instalações RS 1.961.955,69

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 1.961.955,69

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal, utilizar-se-á do seguinte:

a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2023), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 31090 (Lei 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo

Publicações legais

Câmara Municipal de Alto Paraíso. Edital de Licitação N° 029/2024. Objeto: 05 (cinco) inscrições, sendo 05 (cinco) Vereadores (a) da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR, para participação no curso (seminário) "Gestão Estratégica de Recursos Federais: Maximizando o Potencial do FPM e Fortalecendo o Pacto Federativo e Contratual Público".

Município de Douradina. Edital de Licitação N° 116/2024 de 07/06/2024. Objeto: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que foram conferidas pela Lei Orgânica n° 235/2023 de 12/12/2023.

Manifesto do Documento. Decreto Legislativo. Protocolo Nº: 965. Documento Nº: 14/2024. Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 11/06/2024 às 08:43.

Decreto Legislativo Nº 14/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024. HOMOLOGAÇÃO. EMENTA: Homologação julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024, dando outras providências.

Manifesto do Documento. Decreto Legislativo. Protocolo Nº: 965. Documento Nº: 14/2024. Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 11/06/2024 às 08:43.

Manifesto do Documento. Decreto Legislativo. Protocolo Nº: 965. Documento Nº: 14/2024. Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 11/06/2024 às 08:43.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. SÚMULA: Concede a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

Manifesto do Documento. Decreto Legislativo. Protocolo Nº: 965. Documento Nº: 14/2024. Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 11/06/2024 às 08:43.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA. O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA (CNPJ: 01.612.269/0001-91) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para ATIVIDADE EDIFICAÇÕES CONJUNTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL - JARDIM CONQUISTA II e ser implantado LOTE Nº 01 DA QUADRA 4-A E LOTE Nº 4-B DA QUADRA 4-B - JARDIM CONQUISTA - ESPERANÇA NOVA/PR.

Decreto Legislativo Nº 15/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024. HOMOLOGAÇÃO. EMENTA: Homologação julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2024, dando outras providências.

Manifesto do Documento. Decreto Legislativo. Protocolo Nº: 966. Documento Nº: 15/2024. Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 11/06/2024 às 08:45.

Manifesto do Documento. Decreto Legislativo. Protocolo Nº: 966. Documento Nº: 15/2024. Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 11/06/2024 às 08:45.

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha. PORTARIA Nº 002/2024. EMENTA: Institui a Comissão Especial para a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR.

Manifesto do Documento. Decreto Legislativo. Protocolo Nº: 966. Documento Nº: 15/2024. Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 11/06/2024 às 08:45.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE CAFEZAL DO SUL. RESOLUÇÃO Nº. 16/2024. SÚMULA: Aprovação da criação da Comissão Intersetorial do SINASE - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - DELIBERAÇÃO Nº 13/2024 - CEDCA/PR.

Manifesto do Documento. Decreto Legislativo. Protocolo Nº: 966. Documento Nº: 15/2024. Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 11/06/2024 às 08:45.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. PORTARIA 152/2024. SÚMULA: Concede licença prêmio à servidora LUCIENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA ALMEIDA e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença prêmio por 90 (noventa) dias à servidora LUCIENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA ALMEIDA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.912.397-5, residente e domiciliada neste município de Esperança Nova - PR, referente período aquisitivo 17/03/2008 à 16/03/2013 a ser usufruídas no período de 03/06/2024 à 31/08/2024, com fundamento no artigo 70 da Lei 438 - Regime Jurídico Único.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA. CHAMAMENTO PÚBLICO - PMA 025/2024. CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE (PEDIATRIA, FARMACÉUTICO E CIRURGIOPARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Manifesto do Documento. Decreto Legislativo. Protocolo Nº: 967. Documento Nº: 16/2024. Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 11/06/2024 às 08:46.

Manifesto do Documento. Decreto Legislativo. Protocolo Nº: 967. Documento Nº: 16/2024. Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 11/06/2024 às 08:46.

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha. PORTARIA Nº 002/2024. EMENTA: Institui a Comissão Especial para a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR.

Manifesto do Documento. Decreto Legislativo. Protocolo Nº: 967. Documento Nº: 16/2024. Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 11/06/2024 às 08:46.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE CAFEZAL DO SUL. RESOLUÇÃO Nº. 16/2024. SÚMULA: Aprovação da criação da Comissão Intersetorial do SINASE - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - DELIBERAÇÃO Nº 13/2024 - CEDCA/PR.

Manifesto do Documento. Decreto Legislativo. Protocolo Nº: 967. Documento Nº: 16/2024. Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 11/06/2024 às 08:46.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. PORTARIA 152/2024. SÚMULA: Concede licença prêmio à servidora LUCIENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA ALMEIDA e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença prêmio por 90 (noventa) dias à servidora LUCIENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA ALMEIDA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.912.397-5, residente e domiciliada neste município de Esperança Nova - PR, referente período aquisitivo 17/03/2008 à 16/03/2013 a ser usufruídas no período de 03/06/2024 à 31/08/2024, com fundamento no artigo 70 da Lei 438 - Regime Jurídico Único.

CHAMAMENTO PÚBLICO - PMA Nº 025/2024. CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE (PEDIATRIA, FARMACÉUTICO E CIRURGIOPARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Manifesto do Documento. Decreto Legislativo. Protocolo Nº: 967. Documento Nº: 16/2024. Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 11/06/2024 às 08:46.

Manifesto do Documento. Decreto Legislativo. Protocolo Nº: 967. Documento Nº: 16/2024. Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 11/06/2024 às 08:46.

Câmara Municipal de Cidade Gaúcha. PORTARIA Nº 002/2024. EMENTA: Institui a Comissão Especial para a reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR.

Manifesto do Documento. Decreto Legislativo. Protocolo Nº: 967. Documento Nº: 16/2024. Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 11/06/2024 às 08:46.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE CAFEZAL DO SUL. RESOLUÇÃO Nº. 16/2024. SÚMULA: Aprovação da criação da Comissão Intersetorial do SINASE - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - DELIBERAÇÃO Nº 13/2024 - CEDCA/PR.

Manifesto do Documento. Decreto Legislativo. Protocolo Nº: 967. Documento Nº: 16/2024. Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 11/06/2024 às 08:46.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. PORTARIA 152/2024. SÚMULA: Concede licença prêmio à servidora LUCIENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA ALMEIDA e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença prêmio por 90 (noventa) dias à servidora LUCIENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA ALMEIDA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.912.397-5, residente e domiciliada neste município de Esperança Nova - PR, referente período aquisitivo 17/03/2008 à 16/03/2013 a ser usufruídas no período de 03/06/2024 à 31/08/2024, com fundamento no artigo 70 da Lei 438 - Regime Jurídico Único.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Câmara Municipal de Altônia

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: nº 07.430.390/0001-40
Praça Carlos Gomes, 211 Centro – CEP: 87550-000- Fone/Fax: (44) 3659-1499

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL Nº 07/2024

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2024

EDITAL DE NOTA DA PROVA OBJETIVA E NOTA DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2024,

TORNAR PÚBLICO. Fica divulgado o Edital de Notas da Prova Objetiva e Prova de Títulos para o Concurso Público - Edital de Abertura nº 01/2024:

Table with columns: INSC, NOME, OBJETIVA, TÍTULOS, SITUAÇÃO, CARGO. Lists candidates and their scores for the public exam.

Table with columns: INSC, NOME, OBJETIVA, TÍTULOS, SITUAÇÃO, CARGO. Continuation of candidate list.

Table with columns: INSC, NOME, OBJETIVA, TÍTULOS, SITUAÇÃO, CARGO. Continuation of candidate list.

Table with columns: INSC, NOME, OBJETIVA, TÍTULOS, SITUAÇÃO, CARGO. Continuation of candidate list.

Table with columns: INSC, NOME, OBJETIVA, TÍTULOS, SITUAÇÃO, CARGO. Continuation of candidate list.

Table with columns: INSC, NOME, OBJETIVA, TÍTULOS, SITUAÇÃO, CARGO. Continuation of candidate list.

Table with columns: INSC, NOME, OBJETIVA, TÍTULOS, SITUAÇÃO, CARGO. Continuation of candidate list.

Table with columns: INSC, NOME, OBJETIVA, TÍTULOS, SITUAÇÃO, CARGO. Continuation of candidate list.

Table with columns: INSC, NOME, OBJETIVA, TÍTULOS, SITUAÇÃO, CARGO. Continuation of candidate list.

Table with columns: INSC, NOME, OBJETIVA, TÍTULOS, SITUAÇÃO, CARGO. Continuation of candidate list.

LAERCIO ESCOLA
Presidente da Câmara Municipal em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2024

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 073/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 073/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barboza, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Grahalha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: V. DE M. CHAVES ANIMAÇÃO DE FESTAS, inscrito no CNPJ sob nº. 11.244.945/0001-75, neste ato representada pelo VALMIR DE MELO CHAVES, portador do RG nº 92086817 e do CPF nº. 040.517.469-17, residente na RUA MINOSSA, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 073/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER DEMANDA DA DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PARA O EVENTO 2º ARRAIA MUNICIPAL, a seguir descritos:

Table with columns: Lote, Item, Quant., Descrição, V. UNIT, TOTAL. Shows lot details for the event.

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa V. DE M. CHAVES ANIMAÇÃO DE FESTAS e de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 11/06/2024 e término em 10/10/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanhar os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº073/2024".

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os Serviços de Locação referentes ao objeto, desta licitação deverão ser entregue na data do Evento "2º ARRAIA MUNICIPAL", dentro da vigência do Contrato, no local do evento, no Município de Altônia - PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DO ATACADO ORÇAMENTARIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Shows budget allocation for the contract.

Altônia-PR., 11/06/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2024

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 071/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 071/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barboza, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Grahalha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: IGEHAL SEGURANÇA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº. 22.284.221/0001-31, neste ato representada pelo SR. ODAIR JOSÉ SCARSO, portador do RG nº 81307423 e do CPF nº. 027.676.559-17, residente na AVENIDA AMAPA, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 071/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA PARA O EVENTO "2º ARRAIA MUNICIPAL", PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, a seguir descritos:

Table with columns: Lote, Item, Quant., Descrição, V. UNIT, TOTAL. Shows lot details for the event.

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa IGEHAL SEGURANÇA LTDA-ME e de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 11/06/2024 e término em 10/10/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanhar os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº071/2024".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os Serviços de Locação referentes ao objeto, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, durante a realização do Evento, dentro da vigência deste contrato, no Local do Evento, no Município de Altônia - PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DO ATACADO ORÇAMENTARIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Shows budget allocation for the contract.

Altônia-PR., 11/06/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2024

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 073/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 073/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barboza, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Grahalha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: V. DE M. CHAVES ANIMAÇÃO DE FESTAS, inscrito no CNPJ sob nº. 11.244.945/0001-75, neste ato representada pelo VALMIR DE MELO CHAVES, portador do RG nº 92086817 e do CPF nº. 040.517.469-17, residente na RUA MINOSSA, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 073/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER DEMANDA DA DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PARA O EVENTO 2º ARRAIA MUNICIPAL, a seguir descritos:

Table with columns: Lote, Item, Quant., Descrição, V. UNIT, TOTAL. Shows lot details for the event.

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa V. DE M. CHAVES ANIMAÇÃO DE FESTAS e de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 11/06/2024 e término em 10/10/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanhar os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº073/2024".

Os pagamentos serão efetuados À vista, após conclusão do objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os Serviços de Locação referentes ao objeto, desta licitação deverão ser entregue na data do Evento "2º ARRAIA MUNICIPAL", dentro da vigência do Contrato, no local do evento, no Município de Altônia - PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DO ATACADO ORÇAMENTARIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Shows budget allocation for the contract.

Altônia-PR., 11/06/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 073/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024

P.A._1Doc Nº 1081/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº

14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER DEMANDA DA DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO PARA O EVENTO "2º ARRAIA MUNICIPAL" PROMOVIDO PELO

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Com a empresa: V DE M CHAVES ANIMAÇÃO DE FESTAS - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 11.244.945/0001-75, com sede a Rua

Mimosa, 828, Jardim Panorama - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Shows budget allocation for the contract.

Altônia, 11 de junho de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Publicações Legais

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 Resolução Nº 01/2024
 Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para apurar suposta conduta incompatível com o Decoro Parlamentar perpetrada pelo Sr. Vereador Liomar Mendes Lisboa, devido a possível utilização de bem público de maneira irregular, conforme Notícia de Fato MPPR nº 0066 24.000164-5, encaminhada pelo Ministério Público.

A Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, em atendimento ao Requerimento da Mesa Diretora, aprovou, e o JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS, Presidente desta Egrégia Casa de Leis, promulgou a presente Resolução, com fundamento no artigo 90, § 2º, inciso III, na forma do artigo 39, inciso II, § 1º e artigo 63, caput, todos do Regimento Interno:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado no âmbito do Poder Legislativo do Município de Francisco Alves, Paraná, Comissão Especial, para apurar fatos mencionados pela NOTÍCIA DE FATO MPPR nº 0066 24.000164-5, encaminhada pelo Ministério Público, para a apuração de possível utilização de bem público de forma irregular pelo Vereador Liomar Mendes Lisboa.

Art. 2º A Comissão Especial será formada por três vereadores, obedecendo o que consta do artigo 40, § 1º, do Regimento Interno da Câmara, ficando composta da seguinte forma:

- DÁRIO APARECIDO DE NIGRO
- JULIANO VAZ DE ALMEIDA
- SIMONI DE OLIVEIRA AVANCI

Art. 3º Na primeira reunião da Comissão Especial será eleito entre os nomeados o Relator, assim como será definido o cronograma de atividades.

Parágrafo Único. A primeira reunião da Comissão Especial deverá ocorrer em no máximo uma semana após a ciência dos vereadores nomeados.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, respeitado o período de recesso, podendo ser prorrogado por igual período na forma da Lei.

Art. 5º Para o bom andamento dos trabalhos da Comissão Especial esta terá a sua disposição toda a estrutura administrativa do Poder Legislativo.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução serão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, parte destinada ao Poder Legislativo.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sessão da Câmara de Vereadores de Francisco Alves, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2024.

JESSE ANTUNES DOS SANTOS
 PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 2.561, DE 11 DE JUNHO DE 2024.
 DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM AS ATRIBUIÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.150 de 04 de junho de 2024, DECRETA:

Art. 1º. O Conselho de Alimentação Escolar (CAE), no âmbito do Município de Mariluz-PR, funcionará, durante o quadriênio 2024/2028, podendo seus membros serem reconduzidos por igual período, com a seguinte composição:

I – Representante do Poder Executivo:
 TITULAR: Francielle Aparecida da Silva Baleeiro
 SUPLENTE: Roney de Souza Araujo

II – Representantes de discentes, docentes e/ou trabalhadores na área da Educação:
 TITULAR: Larissa Nathana Ferreira
 SUPLENTE: Maria Aparecida da Costa
 TITULAR: Claudete Cristina de Moraes Amorim
 SUPLENTE: Irani Rodrigues Bezerra Borges

III – Representantes de pais de alunos que compõe as APMFs das escolas municipais:
 TITULAR: Ane Caroline dos Santos Cavallini
 SUPLENTE: Ingrid Tarnie Yoshikawa Cunha
 TITULAR: Juliana Gaspar Felipe
 SUPLENTE: Michell Fidelis dos Santos

IV – Representantes da sociedade civil:
 TITULAR: Vagner Alberto Carlos dos Santos
 SUPLENTE: Alaine dos Santos Moreira

TITULAR: Vera Cardozo
 SUPLENTE: João Sabaleno

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 1257, 21 de agosto de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mariluz/PR, 11 de junho de 2024.
 Paulo Armando da Silva Alves
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 3256/2024
 SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 100.100,00 (cem mil e cem reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
10.02.26.782.0017.2.002	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R\$ 100.000,00
08.02.10.301.014.2.042	3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	303	R\$ 100,00

Art. 2º. Para cobrir os Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08.02.10.301.014.2.042	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R\$ 100,00
10.02.26.782.0017.2.100	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 70.000,00
13.03.30.541.0020.2.081	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R\$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 11 (onze) dias do mês de Junho de 2024.
 DERCIO JARDIM JÚNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 357
 DE 11 DE JUNHO DE 2024
 SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O1 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
12/06/2024 04:00/15:00h		Cascavel-Pr	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopecan.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 11 de junho de 2024.
 Iberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 041, DE 07 DE JUNHO DE 2024
 SÚMULA: "Reconstitui o Conselho de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA do município de Francisco Alves e revoga o Decreto nº 110/2023."

MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em especial a Lei Municipal nº 1.193/2023, DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconstituídos os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA, da seguinte forma:

- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL:
- DA SAÚDE:
 Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BRESSAN;
 Suplente: TIAGO MARTINS ALVES.
- DA AÇÃO SOCIAL:
 Titular: SANDRA PERBELINI;
 Suplente: RITA DE CÁSSIA GONÇALVES DA SILVA PAIVA.
- DO MEIO AMBIENTE:
 Titular: PAULO SÉRGIO DA CRUZ PINTO;
 Suplente: BRÉNO MUSTAFA RIBEIRO DA COSTA.
- DA DEFESA DO CONSUMIDOR:
 Titular: JOAQUIM CARLOS SALZEIRA JUNIOR;
 Suplente: MARILDA LOPES DOS SANTOS.
- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
 DOS USUÁRIOS:
 Titular: SILVIANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA;
 Suplente: DEBORA DE FREITAS ALVES.
- DAS ORGANIZAÇÕES:
 Titular: LOURDES PAULINI;
 Suplente: JOAQUIM ROSA.

DO LEGISLATIVO:
 Titular: JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS;
 Suplente: CIONE CASSIN DO NASCIMENTO.

DOS CONSELHOS MUNICIPAIS:
 Titular: SILVANA MARCELINO GONÇALVES;
 Suplente: NILZA DE OLIVEIRA SOARES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 07 de junho de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.
 MILENA SILVA ROSA
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DO 10 TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTONIA-PR E A EMPRESA SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - CONCORRÊNCIA/ELETRÔNICA Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTONIA-PR, situado na Rua Rui Barbosa, 815 Centro, CEP 87550-000, na cidade de Altonia, PR, CNPJ 81.478.059/0001-91, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Eleito o Sr. Claudenir Gervasono, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1.489.320 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 408.411.629-72, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 67.156.943/0002-60, localizada na ROD PR 323 KM 326 S/N CEP: 87538-000 ZONA RURAL, no Município de Perobal estado do Paraná, representada por Sua Sôcia Administradora - Sra. Maril Aparecida Penaroli de Souza, portador da cédula de identidade R.G. n.º 16.520.909 SSP-SP, inscrito no CPF sob n.º 829.589.049-20, residente na Cidade de Umuarama-PR, denominada CONTRATADA.

DO OBJETO
 Constitui objeto do presente termo aditivo para acréscimo de serviços pactuados na planilha inicial e atualização de cronograma conforme processo administrativo no 001/2024.

DO ACRÉSCIMO
 Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planejados e não planejados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei no 14.133/21.

Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 85.515,52 (Oitocentos e Cinquenta e oito mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 13.858.515,52 (Treze milhões oitocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária: fonte 07.002.2669500171.088000-4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

11/06/2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
 FRANCISCO ALVES – PARANÁ
 RESOLUÇÃO 006/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 11 de Junho de 2024, para análise e aprovação da Plano de ação Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de ação Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Creches

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves – PR, 11 de Junho de 2024.
 Daniele Rebuti Hashimoto Lazzari
 Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº. 096 DE 11 DE JUNHO DE 2024
 MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve, DESIGNAR:

O funcionário, MARCELO VAZ GERALDELI, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.109.736-6 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF nº 026.809.099-84, ocupante do cargo de proponente em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para responder como Fiscal dos Convênios firmados entre o Município de Francisco Alves e a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO - SEDEST, em especial ao Convênio Castrapet, sem ônus para esta municipalidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 11 de junho de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

MILENA SILVA ROSA
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 Estado do Paraná
 ATA PSS 01/2024

Aos onze dias do mês de junho do ano de 2024, reuniu-se a comissão de avaliação do PSS 01/2024 para avaliar a documentação apresentada pelos candidatos que pretendem concorrer a vaga de Assistente Social.

Verificou-se que apenas uma candidata se inscreveu para o presente PSS, sendo a profissional MARIA RITA DA SILVA.

Após análise da documentação apresentada, constatou-se que MARIA RITA DA SILVA possui a habilitação mínima necessária para exercício do cargo, pois possui formação em Serviço Social e tem inscrição no competente órgão de classe. Analisando a documentação para fins de classificação, verifica-se que a mesma não apresentou documentos para fins de pontuação.

Diante da apuração, foi classificada a seguinte candidata:
 1 - MARIA RITA DA SILVA.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, Francisco Alves, 11 de junho de 2024

João Vitor de Oliveira Botura
 Procurador Geral
 Silverlane Aparecida Furtoso da Silva
 Psicóloga
 Márcia Regina Amadeu Porto
 Diretora Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 Estado do Paraná
 PREGÃO Nº 090/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
 PROCESSO Nº 017/2024
 EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E PARA EMPRESAS SEDIADAS REGIONALMENTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL Nº 1.145/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de panificadas, através do recurso do PROCAD - SUAS, Fonte 907, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
 MODO DE DISPUTA: "aberto"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 28/06/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 28/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/06/2024.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 12.967,40 (doze mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/03, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL Nº 1.146/2022.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - http://www.franciscoalves.pr.gov.br/-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Forquilha Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3643-000.

Francisco Alves/PR, 11 de junho de 2024.
 Sandra de Melo Perbelini
 Secretária De Ação Social
 Portaria nº 210/2021

MUNICÍPIO DE GUIAÍRA – ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - LP
 O Município de Guaiara-PR, inscrito no CNPJ: 77.857.183/0001-90, torna público que recebeu do IAT (Instituto Água e Terra Toledo-PR), a Licença Prévia (LP) nº 43522 para o empreendimento Muro de Arrimo e Urbanização da Orla do rio Paraná, situado às margens do Rio Paraná, compreendido entre as proximidades da ponte Ayrton Senna (Rodovia Federal BR – 163) e o farol localizado no Centro Náutico, município de Guaiara – Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI
 Município de Guaiara-PR, inscrito no CNPJ: 77.857.183/0001-90, torna público que solicitou do IAT (Instituto Água e Terra Toledo-PR), a Licença de Instalação (LI) para o empreendimento Muro de Arrimo e Urbanização da Orla do rio Paraná, situado às margens do Rio Paraná, compreendido entre as proximidades da ponte Ayrton Senna (Rodovia Federal BR – 163) e o farol localizado no Centro Náutico, município de Guaiara – Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 137/2024
 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Leis Federais nº 8.842/94 (Política Nacional do Idoso), 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e Lei Estadual nº 11.863/97 (Política Estadual do Idoso), especialmente Lei Municipal nº. 0405/2016 e alteração Lei nº. 0421/2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6, § 1º e artigo 10º, §2º da Lei 405/2016, tanto os membros do conselho, titulares e suplentes, quanto a mesa diretora, serão reconduzidos para mais um mandato de 02 (dois) anos, conforme previsão legal nos artigos mencionados.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, conforme segue:

Representantes Governamentais
 Representando a Secretaria Municipal de Promoção Social:
 - VALÉRIA FERNANDA ROLIN VIEIRA (titular)
 - LETICIA CAVICHOLI (suplente)

Representando a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer:
 - VÂNIA MARIA GARCIA ROSA (titular)
 - TEREZA APARECIDA PEDROTA DA SILVA (suplente)

Representando a Secretaria de Saúde:
 - RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO (titular)
 - ALINE ALVES DOS SANTOS (suplente)

Representando a Secretaria Municipal de Administração Geral:
 - ALTON FERREIRA (titular)
 - SAMUEL SANTANA MARCO (suplente)

Representantes Não Governamentais
 Representando Associação de Moradores:
 - JANETE DOS ANJOS MOURA (titular)
 - CLEUZA MARIA DOS SANTOS (suplente)

Representando entidade voltada, exclusivamente ou transitoriamente, ao atendimento de pessoas idosas:
 - MARCELO EDUARDO DA SILVA (titular)
 - BETHANIA GABRIELA LUCHTEMBERG DE AVALO (suplente)

Representando Credo Religioso que tenham políticas voltadas ao entendimento e promoção do idoso:
 - CLEUZA TAVARES (titular)
 - CARMEN FÁTIMA FONSECA DA SILVA (suplente)

Representando a APEL local:
 - LUZINETE CASTRO DE PASSOS DIAS (titular)
 - SIRLEY RODRIGUES DE SOUZA ANDRADE (suplente)

Art. 2º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será composta pelos seguintes membros:
 - MARCELO EDUARDO DA SILVA – PRESIDENTE
 - LUZINETE CASTRO DE PASSOS DIAS – VICE PRESIDENTE
 - VÂNIA MARIA GARCIA ROSA – PRIMEIRA SECRETÁRIA
 - VALÉRIA FERNANDA ROLIN VIEIRA – SEGUNDO SECRETÁRIO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de Junho de 2024.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO
 ÀS DEMAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECER SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI, PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa CAMPOS SUPERMERCADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.116.700/01-61, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1140, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por MARIA DE FÁTIMA BARREIRA, portadora do RG nº 4.216.484-4, portador do CPF sob nº 740.985.059-10, acionados por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/07/2024. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, até a conclusão do novo processo, com fundamento art 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEBEMAS TERMOS FACTUADOS
 As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustadas e firmadas em duas vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 11 de junho de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 76.247.352/0001-08
 CONTRATADA CAMPOS SUPERMERCADOS LTDA - EPP CNPJ: 12.116.700.01/61

GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL
 ELIANE RAIMUNDA PEREIRA CAMPOS RG: 836.851-4 CPF: 140.086.929-20 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE GUIAÍRA – ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 Tipo: Menor Preço
 Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de um tanque sobre chassi – Agente Redutor Líquido de óxido de nitrogênio automotivo, solução de uréia com alto grau de pureza), visando atender a demanda desse município de Guaiara/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 25/06/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 25/06/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 25/06/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 097/2024
 Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de um tanque sobre chassi – Agente Redutor Líquido de óxido de nitrogênio automotivo, solução de uréia com alto grau de pureza), visando atender a demanda desse município de Guaiara/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 25/06/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 25/06/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 25/06/2024.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou Chamamento Público e/ou pelo site www.blocompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (41) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br - Publique-se. Guaiara (PR), em 11 de junho de 2024.

Marcelo Celestrino / Graziela Barbosa de Azevedo / Pregueiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024-PMAP

CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, com sede à Rua Santos Dumont, 341, centro, inscrito no CGC/ME nº 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Giovane Mendes de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.986.071-9/SSP/PR e do CPF/MF nº 026.798.539-89, e CONTRATADA: ADMETO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Construção de Capela Mortuária em Alvenaria com execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-gp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; demais itens e especificações constantes em projeto.

VALOR: R\$ 536.291,51 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRazo DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.

Alto Piquiri-PR, 11 de junho de 2024.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
 AMP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (47.114.735/0001-00) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ÁRVORES NATIVAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO no LOTE 10-A-6/B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 10-A-6, GLEBA 14-FIGUEIRA, COLÔNIA NÚCLEO CRUZEIRO, UMUARAMA-PR.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO
 ÀS DEMAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECER SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI, PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa BARREIRA BARREIRA LTDA-EME, inscrita no CNPJ sob nº 12.116.700/01-61, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1140, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por MARIA DE FÁTIMA BARREIRA, portadora do RG nº 4.216.484-4, portador do CPF sob nº 740.985.059-10, acionados por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/07/2024. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, até a conclusão do novo processo, com fundamento art 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEBEMAS TERMOS FACTUADOS
 As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustadas e firmadas em duas vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 11 de junho de 2024.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 76.247.352/0001-08
 CONTRATADA BARREIRA BARREIRA LTDA-EME CNPJ: 12.116.700.01/61

GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL
 MARIA DE FÁTIMA BARREIRA RG: 836.851-4 CPF: 140.086.929-20 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 DECRETO Nº 2066/2024

Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório CONCORRÊNCIA Nº 01/2024, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais; D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 80/2024 de 08 de abril de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 01/2024, que tem por objeto a construção de capela mortuária no distrito de Paulistânia, através do convênio nº 224/2024 - SECID - Secretaria de Estado das Cidades conforme projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROponente: VALOR TOTAL
 ADMETO ENGENHARIA LTDA
 R\$ 536.291,51 - quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos.

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de junho de 2024
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 181/2024, de 11 de Junho de 2024.

SÚMULA: Designa servidora como Responsável Técnica perante o Sistema Único de Saúde e os órgãos públicos responsáveis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

I - Designar a servidora ERICA CLARISSA D AGOSTINI, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO - matrícula 517, como Farmacêutico Responsável Técnico da Farmácia na Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família - Clínica da Mulher, perante o Conselho Regional de Farmácia (CRF-PR), com vigência a partir de 11 de junho de 2024.

II - Conceder gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do Nível A, Classe I da tabela de Vencimentos do grupo ao qual pertence a servidora, gratificação prevista no art. 10º, inciso I do Decreto nº 2.150/2024.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 11 de junho de 2024.

Alto Piquiri, 11 de junho de 2024.
 Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO
 ÀS DEMAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECER SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI, PR, 8750000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa BARREIRA BARREIRA LTDA-EME, inscrita no CNPJ sob nº 12.116.700/01-61, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1140, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por MARIA DE FÁTIMA BARREIRA, portadora do RG nº 4.216.484-4, portador do CPF sob nº 740.985.059-10, acionados por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 11/07/2024. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, até a conclusão do novo processo, com fundamento art 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEBEMAS TERMOS FACTUADOS
 As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
 E, por assim estarem ajustadas e firmadas em

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Umuarama
Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 21 de junho de 2024, às 14:00 horas, na sede social sito à Avenida Manaus nº 3848, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 01. Leitura e aprovação da ata anterior; 02. Leitura e aprovação do relatório da Diretoria, correspondente ao exercício de 2023; 03. Leitura e votação por aclamação do Balanço financeiro do exercício de 2023, instruído com as peças necessárias devidamente aprovadas pelo Conselho Fiscal. 04. outros assuntos. 05. Não havendo na hora acima indicada, número legal de associados para a instalação da Assembleia em primeira convocação, os trabalhos serão iniciados uma hora após, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes. Umuarama, 12 de junho de 2024.


Valentini Spencowski
PRESIDENTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS E ANEXOS DE UMUARAMA.

Rua Edison Duarte Lopes, 1852 – Jd. Alto da Boa Vista – CEP: 87.506-420 - Umuarama – PR.
CNPJ: 80.891.708/0001-19

Balanço Patrimonial – Encerrado em: 31/12/2023

Ativo	858.444,33
Disponibilidades	229.487,63
Ativo Não Circulante	628.956,70
Passivo	858.444,33

Demonstração de Superávit do Exercício 2023

Receitas	527.298,05
Despesas	450.558,12
Superávit do Exercício	76.740,73

Previsão Orçamentária para o Exercício de 2025

Previsão Analítica	
Receitas	601.423,44
Despesas	557.396,91
Superávit do Exercício	44.026,53

Hailton Gonçalves - Presidente
Antonio Eduardo Neves Gongora - Contador
CPF: 274.592.769-87
CRC: 023.796/O-6-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2024
(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, T O R N A P Ú B L I C O:

1- A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024;

2- Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 18 de junho de 2024.

3- Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legais:

a)Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b)Xerox e original do CPF ou CIC;
c)Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d)Xerox e original do PIS ou PASEP;
e)Xerox e original do Título Eleitoral;
f)Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;
h)Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i)Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j)Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k)1 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
l)Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
m)Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
n)Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
o)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
p)Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
q)Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
r)Resultado da Qualificação Cadastral e Social;
5- Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-los no Departamento de Recursos Humanos;

6- Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se aplicarem a sua situação;

7- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

CARGO: Pedreiro - 40 HORAS/SEMANAIS

Classificação Geral NOME

01	Ivan Wilson Dos Santos
02	Luciano De Lima
03	Alan Ricardo Da Silva

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 11 DE JUNHO DE 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 031/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024
CONVOCA CANDIDATAS CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 013/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 013/2024, de 10 de abril de 2024 e Homologado pelo Edital nº 027/2024 – de 29 de maio de 2024, RESOLVE:

I - CONVOCAR as candidatas, abaixo identificadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo Edital nº 013/2024, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, até o dia 14 de junho de 2024, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumirem as vagas ofertadas, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscr.	Nome do Candidato	Doc.	Classif.
49	Fabiana Santos da Costa Barros	053.961.089-59	1º
51	Claudia Nascimbeni Thomaz	041.016.289-20	2º
19	Eliane dos Santos Pelegrino Freire	054.145.309-20	3º

II - DETERMINAR que as candidatas convocadas apresentem cópias autenticadas em cartório da documentação abaixo, ou cópias acompanhadas dos respectivos originais para conferência, quando couber:

a)Cédula de Identidade Civil (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b)Certidão de nascimento/casamento;
c)Carteira Nacional de Habilitação (se houver)
d)Título Eleitoral;
e)Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f)Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
g)Comprovante de Residência;
h)Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
i)Apresentar certidões de regularização junto à Justiça Eleitoral, à Justiça estadual e a Justiça federal (antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
j)Apresentar atestado de saúde ocupacional, considerando apto para o cargo objeto da contratação;
k)Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cartão de Cadastro no PIS/ PASEP;
l)Apresentar habilitação profissional para o cargo;
m)Cópia do RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

III - As candidatas deverão ainda, se submeterem a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do candidato.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de junho de 2024.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.109/2024
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 15.937.24 (quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00	712 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
15.937.24	

FONTE 1064 ASSIST. FINANC. DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO AO PAG. PISOS SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM 15.937.24

Art. 2º Como recurso, para cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:

COD. RED.	RECEITA DESCRICÃO	VALOR	FONTE
282	17.1.3.50.11.29 - ASSIST. FINANC. DA UNIÃO - COMPLEMENTAÇÃO AO PAG. PISOS SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	15.937.24	1064
TOTAL		15.937.24	

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 11 dias do mês de junho de 2024.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 228/2024, DE 11 DE JUNHO

SUMULA: Excluir a candidata aprovada no CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura nº 001/2024. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

DECLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital nº 001/2024 e Edital de Convocação nº. 215/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 07/06/2024, abdicar, por motivo estritamente de ordem particular da candidatura, desistindo da nomeação.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
1347	VIVIANE CERELLI CACHATOR	033.xxx.xxx-00	8º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024
Processo Administrativo nº 214/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ATLETISMO MASTER, CNPJ nº 08.600.662/0001-04

Objeto: PAGAMENTO de inscrições de atletas que representarão o Município de Guaiara/PR na cidade de Foz do Iguaçu, na II TAÇA PR DE ATLETISMO MASTER, nos dias 06 e 07 de junho de 2024.

Valor Total: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Recursos Orçamentários: 1833 / 13 / 1 / 2086 / 3339030900000000000 / 505
Fundamentação: Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente processo será até 31 de dezembro de 2024.
Data do Processo: 11 de junho de 2024.
Foro: Guaiara – Paraná
Guaiara, Paraná, 11 de junho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (VALOR TOTAL)
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 291/2024
Concorrência Pública nº 007/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentora do Contrato: ESQUADRO LAJES LTDA – ME, CNPJ nº 44.360.086/0001-39
Objeto do Contrato: Construção de nova cobertura da Escola Municipal Almirante Tamandaré, existente na quadra nº 17 do loteamento urbano Jardim Guaiara, localizado à Rua Giacomo Lovera s/n esquina com Rua Albeto Waldow, Cidade e Município de Guaiara-PR.
Valor Total: R\$ 418.954,87 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
Prazo de Vigência: início em 02 de maio de 2024 e término em 02 de maio de 2025.
Data de Assinatura: 02 de maio de 2024.
Foro: Guaiara – Paraná.
Guaiara, Paraná, 02 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2024
Dispensa de Licitação nº 031/2024
Processo Administrativo nº 161/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: 48.036.507 EMILY POLETTTO, CNPJ nº 48.036.507/0001-21
Objeto do Contrato: Contratação para aquisição de esponjas de lã de aço carbono, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, desse Município de Guaiara/PR.
Valor Total: R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)
Recursos Orçamentários: 460 / 8 / 1 / 2091 / 3339030210000000000 / 107
519 / 8 / 1 / 2036 / 3339030210000000000 / 103
564 / 8 / 1 / 2040 / 3339030210000000000 / 103
Fundamentação: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 11 de junho de 2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 11 de junho de 2024.
Foro: Guaiara – Paraná
Guaiara, Paraná, 11 de junho de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (VALOR TOTAL)
PORTARIA Nº 211/2024
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 007/2024 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 007/2024, cujo objeto é a Construção de nova cobertura da Escola Municipal Almirante Tamandaré, existente na quadra nº 17 do loteamento urbano Jardim Guaiara, localizado à Rua Giacomo Lovera s/n esquina com Rua Albeto Waldow, Município de Guaiara-PR, sendo a empresa vencedora: ESQUADRO LAJES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 44.360.086/0001-39, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 418.954,87 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaiara, Paraná, 02 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 112/2023
PRÉCIO 027/2023

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Visotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa B ROBISON DE JESUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.206.894/0001-92, com sede à Rua Paulo Jordano, 07, Bairro Paulo Lopes Dias, cidade de São João do Ivaí - Estado do Paraná, CEP. 86.930-000 - Tel. (43) 99926-7030, e-mail: bruno.robson@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Bruno Robison de Jesus, portador do RG nº 9.238.431-4 e inscrito no CPF sob nº 064.272.369-97, como segue: CONSIDERANDO a solicitação do Chefe de Frotas, a vantagem para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da Lei 8.666/1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato 112/2023 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de 15/06/2024 à 15/06/2025. Ressalvando-se, conforme estabelecido na cláusula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato 112/2023 que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATADO - Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 49.260,96 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos) passando o valor total do contrato a ser de R\$ 96.660,96 (noventa e seis mil seiscentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), como demonstrado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR ANTERIOR
VALOR REAJUSTADO				
(IPCA 3,697328%)	VALOR TOTAL			
REAJUSTADO				
1	Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada em realizar assistência técnica sobre acompanhamento, execução e prestação de contas dos programas federais, para atender a Secretaria de Educação do Município de Icaraima.	Mês	12	R\$ 3.950,00
	VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ 49.260,96			
	VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ 49.260,96 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).			

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Junho de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA	
- Prefeito Municipal -	
B ROBISON DE JESUS LTDA	
34.206.894/0001-92	
Contratada	
Testemunhas	
Nome: José Carlos dos Santos Neto	Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 13.874.832-4	RG: 6.130.527-0

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº.59/2023, decorrente de PREGÃO nº16/2023 de Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme anexo I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 73.842.262/0001-77, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT, 388, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS, portador do RG nº 3.833.352-6, portador do CPF sob nº 527.311.389-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 11/07/2024. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, até a conclusão do novo processo, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	
1	contratação de empresa por empreitada global para pavimentação de vias rurais em TST nas Estradas Cavim e Cascalho, sendo um total de 24.300,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito e placa de obra, com recursos provenientes do conforme Instrumento de Repasse Nº 4107520/2023 A - ITAIPIU - BINACIONAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do Programa "ITAIPIU MAIS QUE ENERGIA", e contrapartida do município de Esperança Nova/PR, conforme projetos, planilhas de serviços, memorial e cronograma em anexo.		Obra	1	R\$ 2.468.500,00	R\$ 2.468.500,00
Novas/PR, conforme projetos, planilhas de serviços, memorial e cronograma						
Valor Total Homologado - R\$ 2.468.500,00						

ESPERANÇA NOVA, 11 de junho de 2024.

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI	CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS-EPP
CNPJ: 76.247.352/0001-08	CNPJ: 738.422.620-0177

MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL – PR

O MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL torna público que requereu ao IAT, licença prévia para a aquisição de terreno para a construção de conjunto habitacional a ser implantado no lote de matrícula 12.000 do C.R.I da comarca de alto Piquiri- PR localizado no perímetro urbano do município de Brasíliaândia do Sul.

BRASÍLÂNDIA DO SUL – PR, 11 de junho 2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE

GIOVANE MENDES DE CARVALHO	CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	RG: 3.833.352-6
	CPF: 527.311.389-04
	REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº.57/2023, decorrente de PREGÃO nº16/2023 de Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme anexo I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa IRMÃOS RICHTER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 81.741.054/0001-78, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1484, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por ARTHUR FERNANDO RICHTER, portador do RG nº 9307156-5, portador do CPF sob nº 053.934.209-27, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 11/07/2024. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, até a conclusão do novo processo, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI	IRMÃOS RICHTER LTDA
CNPJ: 76.247.352/0001-08	CNPJ: 817.416.540-00178

ALTO PIQUIRI 11 de junho de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO	ARTHUR FERNANDO RICHTER
PREFEITO MUNICIPAL	RG: 9307156-5
	CPF: 053.934.209-27
	REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº.55/2023, decorrente de PREGÃO nº15/2023 de Contratação de empresa para fornecimentos produtos de panificação para atender a todas as secretarias conforme ANEXO I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa S. D. DA COSTA & DURAES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 03.935.738/0001-39, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1648, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por SHEILA DURAES DA COSTA BAILO, portador do RG nº 6.609.135-0, portador do CPF sob nº 279.603.518-21, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 11/07/2024. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, até a conclusão do novo processo, com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI	S. D. DA COSTA & DURAES LTDA-ME
CNPJ: 76.247.352/0001-08	CNPJ: 039.357.380-00139

ALTO PIQUIRI 11 de junho de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO	SHEILA DURAES DA COSTA BAILO
PREFEITO MUNICIPAL	RG: 6.609.135-0
	CPF: 279.603.518-21
	REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 090/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer consultivo exarado pelo agente de contratação junto com a comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICA E HOMOLOGA a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	:	12/2024
b) Licitação Nº	:	1/2024
c) Modalidade	:	Concorrência
d) Data da Adjudicação e Homologação:		11/06/2024
e) Objeto da Adjudicação e Homologação:		O objeto da presente licitação é a contratação de empresa por empreitada global para pavimentação de vias rurais em TST nas Estradas Cavim e Cascalho, sendo um total de 24.300,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito e placa de obra, com recursos provenientes do conforme Instrumento de Repasse Nº 4107520/2023 A - ITAIPIU - BINACIONAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do Programa "ITAIPIU MAIS QUE ENERGIA", e contrapartida do município de Esperança Nova/PR, conforme projetos, planilhas de serviços, memorial e cronograma em anexo.
f) Processo Adm Nº	:	12/2024

26.782.1121.1.013.	- Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio e Sarjetas em Estradas Rurais
26.782.1121.1.013.	- Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio e Sarjetas em Estradas Rurais

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/c. Cotação):

Fornecedor:	ALUGALHA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVICOS
CNPJ/CPF:	05.826.387/0001-53

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	
1	contratação de empresa por empreitada global para pavimentação de vias rurais em TST nas Estradas Cavim e Cascalho, sendo um total de 24.300,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, urbanização, sinalização de trânsito e placa de obra, com recursos provenientes do conforme Instrumento de Repasse Nº 4107520/2023 A - ITAIPIU - BINACIONAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do Programa "ITAIPIU MAIS QUE ENERGIA", e contrapartida do município de Esperança Nova/PR, conforme projetos, planilhas de serviços, memorial e cronograma		Obra	1	R\$ 2.468.500,00	R\$ 2.468.500,00
Novas/PR, conforme projetos, planilhas de serviços, memorial e cronograma						
Valor Total Homologado - R\$ 2.468.500,00						

ESPERANÇA NOVA, 11 de junho de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 253/2024
DATA – 11/06/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias a servidora Marcia da Silva Ereno, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024 - PARA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 07/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024 - PARA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 07/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024 - PARA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 07/2024

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.624.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone (0xx) 44 3664 1320

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024 - PARA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 07/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024 - PARA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 07/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024 - PARA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 07/2024

Aviso de licitação O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação: I. DADOS GERAIS DO PROCESSO

Cafetal do Sul CÂMARA MUNICIPAL CNPJ: 95.640.783/0001-10 AV. ITALO ORCELLI, 995 - FONE (41) 3653-1233 - CEP: 97.363-000 - CAFEZAL DO SUL - PR

Table with 5 columns: LOTE, ITENS, QUANT, UNID, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains item 26 with details for pneu novo 90/90-18 Traseiro.

Table with 5 columns: LOTE, ITENS, QUANT, UNID, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains items 44, 46, 47, 53, 54, 56, 57, 60, 61.

Table with 5 columns: LOTE, ITENS, QUANT, UNID, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains items 62, 64, 66, 67, 68.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná CNPJ 17.356.665/0001-67 Exercício: 2024 Decreto nº 43/2024 de 03/06/2024

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 07/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80

CONTRATADA: **RK KASZCIUK E CIA LTDA**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS, SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de Esperança Nova-PR.

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **R\$32.434,00** (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro) reais.

PRazo DE VIGêNCIA: 12 (doze) meses de 03/06/2024 e encerramento em 03/06/2025.

FORO: Comarca de Pêrola, Estado do Paraná.

Esperança Nova, 04/06/2024.

EMPRESA: **RK KASZCIUK E CIA LTDA**
CNPJ: 22.196.632/0002-96
ENDERECO: Av Expedicionário Edmundo Arrabir, Nº 3617, Santa Rosa, em Porto União – Santa Catarina
REPRESENTANTE: **RUBENS KRUGER KASZCIUK**
TEL: E-MAIL: krugerkaszciuk@rk.com.br TEL: (42)3422-7171

LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRICHÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	12	UNID	PNEU NOVO 225/50R17 8V - Utilização em veículo COROLLA (2018/2019) Medida: 225/50R17, Largura: 225mm, Perfil: 50%, Aro: 17, Diâmetro total: 657mm, Índice de carga: 94 (670 Kg), Índice de velocidade: V-240km/h, Tipo de construção: Radial, SideWall: BSW (letras pretas), Aplicação: vias pavimentadas, tipo de montagem: sem câmara, Treadwear: 340 ou superior, Tração: A, Temperatura: A, Resistência ao rolamento (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Adesão no Molhado (Class. INMETRO): (A ou B), Nivel sonoro (Class. INMETRO): máximo de 74 decibéis, Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado.	AUTOGREEN MODELO SMART	R\$482,00	R\$5.784,00
				recauchutado. Pneu de Primeira Linha / Premium. Similar ao produto da Marca Michelin ou superior. Exemplos de Marcas e modelos que atendem aos requisitos: • Michelin (Primacy 4+) • Continental (ContiSportContact 5) • Bridgestone (Turanza T005) • KUMHO (Ecowing ES31) • Goodyear (EfficientGrip Performance) • MoMo Tires (TopRun M300)			
				PNEU NOVO 205/55R16 91V- Utilização em veículo NISSAN VERSA (2023/2024). Medida: 205/55R16, Largura: 205mm, Perfil: 55%, Aro: 16, Diâmetro total: 632mm, Índice de peso: 91 (615 Kg), Índice de velocidade: V-240km/h, Tipo de construção: Radial, SideWall: BSW (letras pretas), Aplicação: vias pavimentadas, tipo de montagem: sem câmara, Treadwear: 340 ou superior, Tração: A, Temperatura: A, Resistência ao rolamento (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Adesão no Molhado (Class. INMETRO): (A ou B), Nivel sonoro (Class. INMETRO): máximo de 74 decibéis, Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado.	CONFORSER MODELO CFS10	R\$375,00	R\$3.750,00
				recauchutado. Pneu de Primeira Linha / Premium. Similar ao produto da Marca Michelin ou superior. Exemplos de Marcas e modelos que atendem aos requisitos: • Michelin (Primacy 4+)			
				PNEU NOVO 185 R14 - 8 LONAS MÍNIMO (T ou H) Utilização em veículo KOMBI (2011/2012) Medida: 185/R14, Largura: 185mm, Aro: 14, Índice de peso: 102 - 850Kg, Índice de velocidade: R - 170km/h Construção: Radial, Tipo: Sem câmara, Aplicação: Vias pavimentadas, Tipo de desenho: Simétrico, Lateral: Letras pretas 600,6 mm, Índice de carga: 88 (560 Kg) Índice de velocidade: T-180km/h ou H-240km/h, Tipo de construção: Radial, SideWall: BSW (letras pretas), Aplicação: Vias pavimentadas, tipo de montagem: sem câmara, Treadwear: 340 ou superior, Tração: A, Temperatura: A, Resistência ao rolamento (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Adesão no Molhado (Class. INMETRO): (A, B ou C), Nivel sonoro (Class. INMETRO): máximo de 74 decibéis, Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado.	APTANY MODELO RU	R\$400,00	R\$3.200,00
				recauchutado. Pneu de Primeira Linha / Premium. Similar ao produto da Marca Michelin ou superior.			
49	1	2	SERVIÇO	Serviço de recapagem de pneu, incluído montagem e desmontagem do mesmo; Inmetro da reformadora; Garantia mínima de 12 (doze) meses do serviço de recapagem.	BOREX MODELO G2	R\$650,00	R\$1.300,00
51	1	8	SERVIÇO	PNEU 12,5/80-18 - RETRO Serviço de recapagem de pneu, incluído montagem e desmontagem do mesmo; Inmetro da reformadora; Garantia mínima de 12 (doze) meses do serviço de recapagem; PNEU 20.5-25 - PÁ	BOREX MODELO L3	R\$2.300,00	R\$18.400,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 07/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80

CONTRATADA: **SILVA E SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS, SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de Esperança Nova-PR.

O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **R\$129.340,00** (cento e vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais)

PRazo DE VIGêNCIA: 12 (doze) meses de 03/06/2024 e encerramento em 03/06/2025.

FORO: Comarca de Pêrola, Estado do Paraná.

Esperança Nova, 04/06/2024.

EMPRESA: **SILVA E SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**
CNPJ: 29.488.649/0001-26
ENDERECO: Rua Jamil Nelly, Nº 2363, Parque Industrial II, em Umuarama - Paraná
REPRESENTANTE: **LUIZ CARLOS DA SILVA**
E-MAIL: lojiao.pneus@hotmail.com TEL: (41)3624-4887

LOTE	ITENS	QUANT	UNID.	DESCRICHÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	1	40	UNID	PNEU NOVO 275/80 R22.5 LISO - 16 LONAS MÍNIMO Utilização em veículo: Caminhão /Agrário/limpa fossa/jipca Medida: 275/80R22, 5, Aro: 22,5, Índice de carga: 149/146, Tipo de construção: Radial, SideWall: BSW (letras pretas), Aplicação: ALL TERRAIN, tipo de montagem: sem câmara, Treadwear: 520 ou superior, Tração: A, Temperatura: A, Adesão no Molhado (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado.	WESTLAKE MODELO C976A	R\$1.300,00	R\$52.000,00
15	1	12	UNID	PNEU NOVO 295/80 R22.5 LISO - 18 LONAS MÍNIMO Utilização em veículo: Caminhão /Mercedes Bens /Ford Aro: 22,5, Índice de peso: 152/148, Índice de velocidade: 130km/h Construção: Radial, Tipo: Sem Aplicação: Tração, Tipo de desenho: Simétrico, Lateral: Letras pretas A, Adesão no Molhado (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado.	WESTLAKE MODELO	R\$1.245,00	R\$14.940,00
29	1	40	UNID	veículo: Caminhão /Mercedes Bens /Ford Aro: 22,5, Índice de peso: 152/148, Índice de velocidade: 130km/h Construção: Radial, Tipo: Sem Aplicação: Tração, Tipo de desenho: Simétrico, Lateral: Letras pretas A, Adesão no Molhado (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado.	CR976A	R\$1.560,00	R\$62.400,00
				PNEU NOVO 295/80 R22.5 LISO - 18 LONAS MÍNIMO Utilização em veículo: PNEU CAMINHÃO M. BENZ / FORD Medida: 295/80 R22,5, Aro: 22,5, Índice de carga: 152/148, Índice de velocidade: m-130km/h, Tipo de construção: Radial, SideWall: BSW (letras pretas), Aplicação: ALL TERRAIN, tipo de montagem: sem câmara, Treadwear: 520 ou superior, Tração: A, Temperatura: A, Adesão no Molhado (Class. INMETRO): (A, B, C, D, E), Preferencialmente Fabricação Nacional; Certificado do INMETRO indicado no Pneu; Garantia mínima de 5 anos, com no mínimo 90% da validade disponível no ato da entrega, Pneu novo, não remoldado e não recauchutado.	WESTLAKE MODELO AD153	R\$1.560,00	R\$62.400,00
				recauchutado. Pneu de Primeira Linha / Premium. Similar ao produto da Marca Goodyear ou superior.			

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67 Pág. 1/2
Exercício: 2024

Decreto nº 42/2024 de 03/06/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1217/2023 de 14/12/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 155.004,24 (cento e cinquenta e cinco mil e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO	VALOR
04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS	
04.001 DEPARTAMENTO GERAL	
04.001.28.843.0000.0.004 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	4,22
69 - 3.3.90.93.00.00 873 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	0,02
451 - 3.3.90.93.00.00 143 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	0,02
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES	150.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES	
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde	150.000,00
289 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0014.2.018 Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social	5.000,00
411 - 3.3.90.39.00.00 906 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Total:	155.004,24

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:	Receta:	Valor
1.3.2.1.01.01.02.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - EDUCAÇÃO	1.3.2.1.01.01.03.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES	4,22
1.3.2.1.01.01.03.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DEMAIS VINCULAÇÕES		5.000,00
1.7.1.3.01.10.00.00 - TRANSFÊRENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P		150.000,00
Total:		155.004,24

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 03 de junho de 2024.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 683/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LUCINEIDE DE SOUSA BRITO, CPF. nº 042.xxx.xxx-39, ocupante do cargo de Professora-20h na Escola Municipal Nisia Floresta, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamento, referente ao quinquênio 03/05/2012 a 02/05/2017, a contar do dia 10/06/2024 a 07/09/2024.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 685/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELISANGELA MELIM DA SILVA, CPF. nº 051.xxx.xxx-10, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração, 20 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/08/2021 a 31/07/2022, a contar do dia 08/07/2024 a 27/07/2024.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 684/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:
CONCEDER a servidora VANILZA GOMES DO NASCIMENTO, CPF. nº 059.XXX.XXX-25, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/05/2023 a 30/04/2024, a contar do dia 08/07/2024 a 22/07/2024.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 017/2024
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2.021, torna público que realizará certa licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Ponto de Ônibus ecológico (eco-ponto)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
VALOR MÁXIMO: R\$ 115.701,25 (cento e quinze mil setecentos e um reais e vinte e cinco centavos)
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME/EPP/Equiparadas.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/08/2024 às 09h00.
PLATAFORMA DE DISPUTA: https://blcompras.com.
Ivaté, 10 de junho de 2024.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
LEI Nº 2.034, DE 11 DE JUNHO DE 2024
AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprova:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.145.569/0001-04, com sede na Rua Piedade, nº 201, na cidade de Maria Helena/PR.
Art. 2º O Poder Executivo repassará à entidade o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
§ 1º O repasse será utilizado para custear as despesas indicadas no plano de trabalho.
§ 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação de recurso vinculado, fruto da programação 411470820240001, consignados no orçamento vigente, suplementado ou alterado se necessário.
Art. 3º A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos através do Sistema de Informação de Transferência – SIT, nos termos preconizados pela Lei nº 13.019/2014 e na forma regulamentada pelo Tribunal de Contas do Paraná.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prédio da Prefeitura Municipal de Maria Helena/PR, aos 11 dias de junho de 2024.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67 Pág. 1/2
Exercício: 2024

Decreto nº 39/2024 de 24/05/2024
Resolvidos e republicados por intercurso

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1217/2023 de 14/12/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.136.676,59 (Um milhão, cento e trinta mil reais, seiscentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO	VALOR
06 SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.2.361.0018.2.024 Manutenção do Transporte Escolar	180.000,00
438 - 3.3.90.30.00.00 131 MATERIAL DE CONSUMO	
07 SECRET. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	
07.001 DEPTO. DE INFRA-ESTRUTURA	
07.001.06.702.0016.2.022 Manutenção Serviços Rodoviários	600.000,00
430 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES	
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES	
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde	350.000,00
298 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0014.2.018 Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social	670,59
440 - 3.3.90.30.00.00 872 MATERIAL DE CONSUMO	
Total:	1.136.676,59

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, Supervit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Supervit Financeiro nas Fontes:	Valor
3000 Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
3131 Seed/TE/Plano/2005	180.000,00
3872 INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE/FIA/PR	670,59
Total:	780.670,59

Excesso de Arrecadação:
Receta: 1.7.1.3.50.11.00.00 - TRANSFÊRENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P
350.000,00

Total: 350.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 24 de maio de 2024.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67 Pág. 1/2
Exercício: 2024

Decreto nº 40/2024 de 03/06/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1217/2023 de 14/12/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.394.126,15 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil cento e vinte e seis reais e quinze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO	VALOR
04 SECR. MUNIC. DAS FINANÇAS	
04.001 DEPARTAMENTO GERAL	
04.001.28.843.0000.0.004 Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	123,59
452 - 3.3.90.93.00.00 873 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	2,56
06 SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0018.2.022 Manutenção Ativ. da Educação	2.000,00
448 - 3.3.90.14.00.00 103 DIÁRIAS - CIVIL	
449 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
450 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.001.12.361.0018.2.026 Manutenção do Salário Educação	200.000,00
446 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
447 - 3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
07 SECRET. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0011.1.041 Pavimentação, Recapacamento, Readequação de Estradas Rurais e Construção de OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0014.2.018 Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social	2.000,00
412 - 3.3.90.39.00.00 906 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Total:	1.394.126,15

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Supervit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Supervit Financeiro nas Fontes:	Valor
3103 10% Sobre Transf. vinculadas a Educação	103
3104 25% Sobre demais impostos vinculados a Educação	40
3107 Salário Educação	107
3143 FNDE Apóia a Creche Manut. Educação	143
3873 FEAS INCENTIVO VI	873
3906 INCENTIVO PRIM. INFANCIA	906
3911 TRANSFÊRENCIAS ESPECIAIS - INVESTIMENTO	3911
Total:	1.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 03 de junho de 2024.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67 Pág. 1/2
Exercício: 2024

Decreto nº 44/2024 de 03/06/2024
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1217/2023 de 14/12/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO	VALOR
07 SECRET. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	
07.003 DEPARTAMENTO DE SERV. URBANOS	
07.003.15.452.0009.2.035 Manutenção Atividades dos Serviços Urbanos	100.000,00
238 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES	
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO ALVES	
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde	80.000,00
291 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0014.2.0	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 091/2024

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais e serviços metalúrgicos (calhas e roofs, ferro laminado, grade tubular, cortimão, travese de futebol, chapas lisas, vergalhão trabalhado, perfis pintada, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos espaços municipais dessa cidade de Guaira/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretária Requisitante da Licitação, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL E ONDE CONSTAR, ALTERA-SE:

ONDE SE LÊ:

It	Qtd.	Unid.	Produto	Valor unitário	Valor total
79	10	UNIDADE	Tela de aço soldada nervurada CA-60, q238(4,48KG/M2) diâmetro do Fio= 6,0mm, largura = 2,45x6,00m de comprimento, espaçamento da malha = 10x10cm.	R\$ 831,00	R\$ 8.310,00

LEIA-SE:

It	Qtd.	Unid.	Produto	Valor unitário	Valor total
79	100	UNIDADE	Tela de aço soldada nervurada CA-60, q238(4,48KG/M2) diâmetro do Fio= 6,0mm, largura = 2,45x6,00m de comprimento, espaçamento da malha = 10x10cm.	R\$ 83,100,00	R\$ 8.310,00

Com alteração do valor unitário, ALTERA-SE o valor total da licitação: **ONDE SE LÊ: R\$ 2.543.529,48** (dois milhões e quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)

LEIA-SE: R\$ 2.618.319,48 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 091/2024, para: DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 27/06/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 09h01min às 09h59min do dia 27/06/2024 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 27/06/2024.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br ou no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://tbl.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comunique-se às empresas que adquiriram. Publique-se. Guaira (PR), em 11 de junho de 2024.

Marcelo Celestrino / Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 256/2024
Concede férias a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER férias a servidora MARIA DONIZETI MAFRA DE BARROS, portadora da Cédula de Identidade nº 6.960.638-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, referente ao período aquisitivo de 09/08/2024 à 08/08/2023, com fruição em 11/06/2024 a 25/06/2024.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 131/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 04/2024, dando outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 04/2024, que tem por objeto o Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de equipamentos de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNecedores VALOR TOTAL R\$

P A P A R CONDICIONADO 207.164,58

IMPERIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA 231.146,60

MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA 56.414,52

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA 20.990,00

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA 114.694,10

GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI 52.464,65

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o referido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola/PR, 11 de junho de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2024

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A.J. FELISBERTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.517.658/0001-85, com sede à RUA ARAOPONGAS, nº. ZONA II - 87502-180 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADELCO JOSÉ FELISBERTO, portador(a) do RG. nº 33396660 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 490.898.039-04, resolvem firmo o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 21/2024, Processo nº 51, data da homologação da licitação 10/06/24, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto

Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SHOW PIROTECNICO PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

Do Preço

Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-14.970,0- (quatorze mil novecentos e setenta reais), à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, tendo início em 11/06/24 e término previsto para 11/08/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas. A execução deste contrato será dia 22/06/2024 a partir das 22.00 horas. DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024, homologado através do Edital nº. 004/2024 CONVOCOA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2756, para:

I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;

II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:

- Carteira de Identidade (RG) em vigor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Número do PIS/PASEP/INIT - (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida em requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela Justiça Estadual (Fórum);
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em decorrência de aplicação de pena disciplinar após sindicância nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo provento de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvadas os Cargos Públicos acumulados na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Qualificação cadastral no e-social;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL
Nº NOME: CLASSIF. RG: 01 ELISANGELA CRISTINA PESTANA DA SILVA 26º 7.953.150-2

EMPREGO: PROFESSOR DOS ANOS INÍCIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Nº NOME: CLASSIF. RG: 01 MARIA DE LOURDES ARAUJO OLIVEIRA 29º 6.960.894-9

MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arango do Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1238 - Fax 0XX-44-3654-1289
E-mail: recebimento@brasiliadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 159/2024.

Designa os servidores para ser responsável pela função de Gestor e Fiscal na gestão do Convênio a ser firmado com a Secretaria do Turismo através do programa Paraná Mais Viagem, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores para ser responsável pela função de Gestor e Fiscal no gesto do convênio a ser firmado com a Secretaria do Turismo através do programa Paraná Mais Viagem.

Gestor: A servidora Leila Berço Pereira Cavalcante, RG nº 9.999.999-9 Cargo Eletivo Agente Comissário, designada no Cargo de Provisão em agente político de Assistência Social, lotada Secretaria de Assistência Social.

Fiscal: A servidora Gabriele Lima da Silva, RG. nº 10.000.000-0, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheira Civil.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Depoado Ulisses Guimarães", aos 11 de Junho de 2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024
Dispensa por Limite Nº 24/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZA PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEROS EM ARTESANATO EM GERAL, ESCULPTURA OU PINTURA EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E SEM VÍNCULO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.

O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 7, I, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante vencedora abaixo e HOMOLOGO o presente processo.

FRANCIELE CRISTINA DE ARAUJO SOUZA 07418592973
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

São Jorge do Patrocínio-PR, 11/06/24
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO DA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 01/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro total do veículo Toyota Corolla de propriedade da câmara Municipal, conforme Termo de Referência.

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICADO E ADJUDICADO o Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2024 quanto à contratação da Empresa GENTE SEGURADORA, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, no valor de valor total R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Edifício da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

Edilson Chalegre Nunes
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 37/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2024
Autoriza agente político ausentar-se do Município de Ivaté e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 39 da Lei Orgânica Municipal e art. 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaté,

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar o Prefeito do Município de Ivaté/PR., Denilson Vaglieri Prevital ausentar-se do município, no período de 13 a 21 de junho de 2024, sem ônus para o município de Ivaté, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º. Face o disposto no artigo anterior, assume as atribuições do Prefeito, o Vice-Prefeito Misael Alves da Silva, durante o período em que o Prefeito ficará ausente do município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

Edilson Chalegre Nunes
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH Nº 029/2024
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: FERNANDA AZUMI

OBJETO: prestação de serviços como "Professor (20 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar nº 018/2009, de 23 de março de 2009;

INÍCIO DE CONTRATO: 10 de junho de 2024;
VALOR MENSAL: R\$ 2.249,23 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos)

PRAZO: até 05 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário; FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital nº 002/2022.

Maria Helena-PR, 10 de junho de 2024.

MARLON RANCCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arango do Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1238 - Fax 0XX-44-3654-1289

ERRATA

A publicação constante do Edital nº 036/2024 de 06 de junho de 2024, devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 095/2024, página 16, de 06/06/2024 e no jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 13.040 do dia 07/06/2024 na página 814, passa a ter a seguinte disposição conforme abaixo:

Onde se lê: Edital de Convocação nº. 036/2024
Leia-se: Edital de Convocação nº. 031/2024

Brasília do Sul, 11de junho de 2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2024
VALIDADE: 11 de junho de 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S10, ETANOL COMUM, ARLA 32) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FROTAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAPEJARA/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR
CONTRATADA: SCARDELATO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI - EPP

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-2.569.589,50 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 11 de junho de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064/2024
VALIDADE: 11 de junho de 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FROTAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAPEJARA/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR
CONTRATADA: SCARDELATO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI - EPP

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-2.561.932,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 11 de junho de 2024
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 255/2024

Súmula: Dispõe sobre a recomposição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar.

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos da Lei Municipal nº 704/2017, de 28 de agosto de 2017, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.169/2017, datado de 23 de agosto de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Recompor o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, e nomear novo conselho para atuar na formulação de diretrizes de políticas e ações da segurança alimentar e nutricional, no período da presente data até outubro de 2023, ficando os membros a seguir nominados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

Titular: Fabiana Paula Baidão Angelo
Suplente: Denise Nunes Carneiro
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: Claudio Sacramento Turner
Suplente: Anderson Bergamasco Hryczyna
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Danieli Tessarollo da Silva
Suplente: Priscila Nathali Melo
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
SINDICATO RURAL DE IVATÉ
Titular: Tania Cristina Fabri Perin
Suplente: Aparecida de Fátima de Sá Oliveira
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS
Titular: Juliana Alves dos Santos
Suplente: Edson Donizete Machado
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE IVATÉ - HORTIFRUTI
Titular: Osmar Afonso
Suplente: Santo Alberto Romanini
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATÉ - APAE
Titular: Solange Tomé Felipe Quadrelli
Suplente: Renata Jaqueline de Melo
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IVATÉ
Titular: José Rodrigues Dias
Suplente: Juciele Marculino da Silva Marto
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IVATÉ
Titular: Fernanda Móbilia Pavin
Suplente: Renato Gi Campaner

Art. 2º - Atribuir aos conselheiros as competências previstas na Lei 246/203.

Art. 3º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros do Conselho, não cabendo, portanto, nenhum ônus ao Município

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 095/2023.

GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024.

Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
21º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020
Tomada de Preços nº 01/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI

Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.

Cláusula Segunda: Fica acrescido na Cláusula Terceira o valor total de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R\$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na cláusula primeira do presente aditivo.

Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 07/06/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUÍ

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3056-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquí - Paraná

PORTARIA Nº 182/2024, de 11 de Junho de 2024.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos de Conselho de Procedimento Administrativo, designado pela Portaria nº 143/2024.

CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei Municipal 455/1992 e em demais legislações em vigor;

CONSIDERANDO o dever de fiscalização do Município e o cumprimento das principais constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Ofício 005/2024, que solicita 30 (trinta) dias, pela Presidente do Conselho, a Exma. Sra. Carolina Richter.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 001/2024, para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Procedimento Administrativo, designado pela Portaria nº 143/2024.

Art. 2º Deixar dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá assinar aditivamente quando entender necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de junho de 2024.

Alto Piquí, 11 de Junho de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0017/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: G.A.L.O. MEDICINA LTDA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R\$-15.160,00 (quinze mil, cento e sessenta reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 11 de junho de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0017/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: JP FAMILY MED COMPANY LTDA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R\$-3.082,00 (três mil e oitenta e dois reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 11 de junho de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
21º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 46/2020
Tomada de Preços nº 01/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CIONI CONSTRUTORA EIRELI

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, conforme estipulado na cláusula quinta, parágrafo único do presente contrato, de 17/06/2024 à 17/08/2024, conforme parecer jurídico anexo.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 11/06/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUÍ

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3056-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquí - Paraná

PORTARIA Nº 183/2024, de 11 de Junho de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de GESTORA E FISCAL DE CONVÊNIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.247.352/0001-08, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a Sra. Carolina Richter, com matrícula nº 56, servidora efetiva no cargo de Médica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Gestora e como Fiscal Fiscal Designado e Incorporado Paulo Cesar Dielki, com matrícula nº 1853, brasileiro, servidor efetivo, no cargo de Técnico Agrícola, do Programa de Especialização Permanente de Cães e Gatos - CAGPATET, emido com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 182/2023 de 27 de setembro de 2023.

Alto Piquí, 11 de Junho de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0017/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: PR SALVADOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R\$-16.826,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e seis reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 11 de junho de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM, REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0017/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: BARVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R\$-4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 11 de junho de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024
RETIFICADO

EXCLUSIVA PARA EMPRESA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, Estado do Paraná, torna público, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº28/2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Equipamento Hospitalar, e Diversos Materiais Permanentes para Manutenção do Centro de Saúde de Perobal, através de recursos Resolução SESA Nº 507/2023.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 29 de maio de 2024 às 09:00h00min até 26 de junho de 2024às 08h30min.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 26 de junho de 2024 às 08h31min até 08h59min

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:26 de junho de 2024às 09h00min00min

TIPO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 141.691,91(cento e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e um centavos)

LINK PARA ACESSO DA SESSÃO DE DISPUTA: <https://www.tbl.org.br>

LINK PARA ACESSO AO EDITAL: <https://tbl.org.br/>

LINK PARA ACESSO ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES: <https://tbl.org.br/>

LINK PARA ACESSO ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES: <https://tbl.org.br/>

GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2024.

Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Prata Branca, 381 - Telefone 0XX-44-3654-1238 - CEP 7188-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.247.356/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 006-2024

Autorizo o Sr. (a):

PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS

Lotado no(a):

Secretária de Saúde

Na função de:

SECRETÁRIA

Objetivo:

Curso/Encontro () Transporte de paciente () Serviço () Missões Políticas

Justificativa:

REUNIÃO CIB DIA 1306 E CONVOCAÇÃO SESA 1406

Local de destino:

CURITIBA/PR

Locomoção:

Veículo oficial () Ônibus () Avião () Particular () Outros

Período de afastamento:

12 A 14 de junho de 2024

Quantidade de diárias concedidas:

02 (DUAS) DIÁRIAS DE 24 HORAS COM PERNOITE E 01 (UMA) DIÁRIA DE 150,00

Valor total a título de diárias:

R\$

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VATÊ
EXTRATO DE CONTRATO
O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Ivatê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.123/2021 e legislação complementar, torna público Extrato de Contrato:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N° 01 e 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 171/2023
DISPENSA 038/2023
Aos 11 dias do mês de junho de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÊ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n° 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n° 041.938.799-41, e de outro lado como a empresa CONTRATADA, EAI TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 08.316.162/0001-45, com sede à Rua Cinco, nº 9, Bairro Industrial, no município de Planalto, Estado do Paraná, CEP 87.750-000, neste ato devidamente representada pelo Sr. ALLAN NARESSI FRIZZO, bras-leiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Planalto-PR, inscrito no CPF sob n° 080.501.879-42, 93931190 SESP/PR telefone: (46) 2555-0000, e-mail: financeiro@eai.net.br, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:

TERMO ADITIVO N° 03 e 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 132/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022
Aos 11 dias do mês de junho de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÊ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n° 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n° 041.938.799-41, e de outro lado como a empresa CONTRATADA, REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP estabelecida à Rua Sorocaba, 1579, Zona 03, CEP 87.209-042, na cidade de Cianorte Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 03.256.347/0001-98, neste ato devidamente representada pelo Sr. VAGNER ANTÔNIO JACOMINI, brasileiro, Autônomo residente e domiciliado na cidade de Cianorte/PR, portador do RG 5.989.677-6 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 852.794.639-49, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:

TERMO ADITIVO N° 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 162/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023
Aos 11 dias do mês de junho de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÊ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÊ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n° 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n° 041.938.799-41, e de outro lado como a empresa CONTRATADA a empresa M. A. DAL POZZO, inscrita no CNPJ sob n° 13.871.403/0001-58, com sede a Rua Manoel Ramires, número 1736, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr. (a) MILTON ANDRESSA DAL POZZO, portador(a) do RG n° 5.187.655-5 e inscrito(a) no CPF sob n° 778.788.509-25, e-mail: victor_pneus@hotmail.com, com telefone: (44) 3639-7222, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

AMERIOS
ATA DE ABERTURA DE CERTAME
Data: 10 de junho de 2024
Hora: 14:00
Local: Auditório da AMERIOS
Presentes:
Agente de Contratação: Kátia Silva Trives
Advogado: Evair Dias Aguiar
Secretaria Administrativa: Natalia Ramos Scalco
No dia 10 de junho de 2024, às 14:00, reuniu-se no auditório da AMERIOS a Agente de Contratação Kátia Silva Trives, acompanhada do Advogado Evair Dias Aguiar e da Secretaria Administrativa: Natalia Ramos Scalco, para a abertura do certame cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reforma e Construção de um Auditório da AMERIOS.

ATA 75/2024
Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 14h na Sala de Reunião do prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, foi realizada uma reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, inicialmente o gestor da política de Assistência Social Maycon Junior, apresentou as orientações da Informação Técnica nº 271/2024 - CPCS/SEDEF Protocolado sob nº 21.928.090-4, referente ao ARCP de Pérola, que solicita ao município a observância e correção na Lei Municipal de Composição do CMDCA, no que versa a composição dos membros da sociedade civil visto que não compete ao município direcionar quais membros da sociedade civil deverá compor o CMDCA. Diante disso e consultando a procuradoria jurídica do município foi realizada as devidas revisões e alterações na Lei 1.891 de 29 de agosto de 2013, ficando a seguinte leitura:

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA
O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 073/2023 de 24 de fevereiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 025/2024 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 48/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município no exercício de 2024, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar por anulação da dotação, no valor de R\$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos Reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do seu fim financeiro:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao no art. 5 da Lei nº 14.133/21, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2024, referente a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PARA AQUISIÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TELEINTERCONSULTAS, CONFORME O CREDENCIAMENTO 004/2024. Em favor da empresa: SENDCASE TELEINTERCONSULTAS LTDA.

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2024
Art. 1º - O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA a classificação das provas de títulos, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 001/2024, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTUAÇÃO
01 39 Adriana Amancio de Almeida 12/07/1985 97
02 55 Anielly da Silva Moro 13/03/1991 97
03 07 EVANDRO FERNANDES ALMANCIO 25/03/1991 97
04 54 MARIA LUCIA CAVALCANTE DA SILVA 04/01/1967 95
05 70 TEREZA MANTOVANI DA SILVA 27/11/1967 95
06 46 SILVANA PACHECO MICHALCZUK 29/07/1973 94
07 20 Juliana Rosa Bosse da Silva 15/03/1978 94
08 56 Amanda Siqueira Veloso Simões 23/12/1995 94
09 25 Ana Patricia de Jesus Santana 02/02/1972 93
10 77 Francine de Aguiar da Silva 10/02/1997 93
11 68 francisca oliveira da costa souza 19/12/1963 92
12 79 Gracieli Maria Moro Puga 05/03/1981 92
13 44 DANIELE CRISTINA ORESKO 06/01/1985 92
14 53 rosilene clemente dos santos 25/02/1987 92
15 90 Ana Paula de Oliveira Souza 20/12/1988 92
16 66 lucilene dourado 05/12/1990 92
17 74 Ariane Modena Cerniauskas 24/09/1992 92

18 60 NUBIA DOS SANTOS GOMES 13/07/1995 92
19 72 Sabrina Bezerra Furlan 15/01/2001 92
20 24 Larissa Galvão Martins 21/08/2009 92
21 33 Maria Edleide de Barros 26/12/1975 91
22 16 REGIANE FATIMA PEREIRA REIS SILVA 31/12/1976 91
23 84 ANDRÉIA MARIA DA SILVA 11/11/1984 91
24 76 Fabiana De Lima Oliveira 14/01/1986 91
25 30 Susimere Franciscato de Souza Viela 20/05/1987 91
26 43 Jéssica Aparecida Cerqueira da Silva 17/07/1989 91
27 52 Aline Modena Cerniauskas 24/09/1992 91
28 91 Ana Maria Magalhães de Araújo 07/10/1994 91
29 86 Danely Alves Silva 26/11/1996 91
30 87 Jeisiane Aparecida Santos Ferreira 04/07/2000 91
31 48 Elza Rufino Porto de Melo 06/11/1973 90
32 62 Lucineia da Silva Barros 14/06/1980 90
33 61 Sandra Aparecida de lima 21/02/1983 90
34 15 Renata Aparecida Rodrigues kondratoski 13/07/1983 90
35 26 ADRIANA PIM DA SILVA PIAGENTINI 28/10/1985 90
36 82 PATRICIA ALCIDES DA SILVA 15/03/1988 90
37 59 Marcia Alves da Silva 12/07/1988 90
38 51 KELLI BISPO DE OLIVEIRA 19/09/1988 90
39 37 Thais fernanda ferreira Dias 18/12/1989 90
40 49 VANESSA ANDREASSI 31/01/1992 90

41 81 Thaia Alves da Silva 16/05/2000 90
42 47 Tauxane Pereira da Silva 25/06/2000 90
43 67 Gabriela Vieira de Souza dos Reis 26/09/1996 82
44 58 Jackeline Simão dos Santos 01/10/1994 74
45 42 Helen Cassia de Carvalho Martins dos Santos 02/05/1996 74
46 80 Cristiane Rodrigues da Silva Ferreira 28/08/1986 72
47 10 Leonicé Mariano da Silva dos Anjos 19/09/1993 72
48 50 Dhaiane Santos de Souza Gonçalves 02/04/1999 72
49 83 Anna Laura Tabaarini dos Santos 22/09/2000 72
50 08 Kauane Teodoro de souza 08/07/2003 72
51 13 SIRLENE CRISTINA DOS SANTOS 01/09/1980 71
52 69 Aline Patricia Passarelli Beccato 30/08/1982 71
53 57 Amanda de Moraes Capoci Gonçalves 15/06/1995 71
54 28 Vanessa Gonçalves Barbosa 27/07/1997 71
55 64 Daiane Lessi de Aquino 13/03/1999 71
56 45 Pâmela Peres Ceara 02/12/2000 71
57 06 Elessandra Valéria Gomes 04/04/1975 70
58 78 MARLEI RENILDES BINATTI BALERONI ROSSETI DOS SANTOS 20/02/1979 70
59 22 Roseli dos Santos 10/10/1981 70
60 35 Anna Cláudia da Silva Barbosa 04/12/1988 70
61 40 Vania Bispo Martinecz 21/10/1991 70
62 75 Laura Aparecida da costa souza 29/10/1991 70
63 05 Francieli De Brito Silva Moretti 13/10/1992 70

* AFRODESCENDENTE:
Classif. Nº Inscrição Nome de Candidato Afrod. Dat. Nascimento Pontuação
01 54 Maria Lucia Cavalcante da Silva Sim 04/01/1967 95
02 25 Ana Patricia de Jesus Santana Sim 02/02/1972 93
03 77 Francilene de Aguiar da Silva Sim 10/02/1997 93
04 53 Rosilene Clemente dos Santos Sim 25/02/1987 92
05 66 Lucilene Dourado Sim 05/12/1990 92
06 84 Andréia Maria da Silva Sim 11/11/1984 91
07 43 Jéssica Aparecida Cerqueira da Silva Sim 17/07/1989 91
08 61 Sandra Aparecida de lima Sim 13/02/1983 90
09 82 Patricia Alcides da Silva Sim 15/03/1988 90
10 28 Vanessa Gonçalves Barbosa Sim 27/07/1997 71
11 40 Vania Bispo Martinecz Sim 21/10/1991 70
12 14 Julya Leonço Santana Sim 25/03/2003 62
13 18 Rita de Cassia Aparecida Neri Guelsi Sim 13/10/1999 60
14 23 Alessandra da Silva Torres Sim 22/12/2003 60
* PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD:
Classif. Nº Inscrição Nome de Candidato Portador de deficiência Dat. Nascimento Pontuação
01 54 Maria Lucia Cavalcante da Silva Sim 04/01/1967 95
02 38 Julia Carolina Alves da Costa Sim 03/11/1994 70
Alto Piquiri - Pr, 11 de junho de 2024
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

RESULTADO PRELIMINAR DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS
EDITAL Nº 01/2024 SEEC- AUDIOVISUAL

RELAÇÃO DE PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Objeto: Seleção e credenciamento de agente cultural (seja Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) para execução de projeto cultural no âmbito da Lei nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), cuja proposta é inscrita no Edital nº 01/2024 SEEC e descrita em seu artigo 6º (audiovisual).

Candidatos Habilitados que alcançaram pontuação final mínima:

Inscrição	Nome	Modalidade	Pontuação
01.1	PEDROCHE PRODUÇÕES 45810098/0001-80	Audiovisual / Música	53,5
01.2	PEDROCHE PRODUÇÕES 45810098/0001-80	Audiovisual / Videoclipe	53,0

Fica aberto o prazo recursal, conforme disposto no Edital no item 15.1. O resultado da comissão será publicado no site do município e estará disponível para consulta em www.sjpatrocinio.pr.gov.br, cabendo recurso no prazo de 03 (três) dias por meio de formulário, e devendo ser enviado para o endereço eletrônico cultura@edu.sjpatrocinio.pr.gov.br, a contar da publicação do referido resultado.

São Jorge do Patrocínio, 11 de junho de 2024.

Comissão de Seleção:

Claudemir Bravo
Claudemir Bravo

Luan Henrique do Nascimento Esteves
Luan Henrique do Nascimento Esteves

Genivaldo Braz de Campos
Genivaldo Braz de Campos

RESULTADO PRELIMINAR DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS
EDITAL Nº 02/2024 SEEC - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

RELAÇÃO DE PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Objeto: Seleção e credenciamento de agente cultural (seja Pessoa Física ou Pessoa Jurídica) para execução de projeto cultural no âmbito da Lei nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), cuja proposta é inscrita no Edital nº 02/2024 SEEC e descrita em seu artigo 8º (demais áreas da Cultura).

Candidatos Habilitados que alcançaram pontuação final mínima:

Inscrição	Nome	Modalidade	Pontuação
02.1	Cladimara Casagrande Trink Nascimento	Teatro	52,5

Fica aberto o prazo recursal, conforme disposto no Edital no item 15.1. O resultado da comissão será publicado no site do município e estará disponível para consulta em www.sjpatrocinio.pr.gov.br, cabendo recurso no prazo de 03 (três) dias por meio de formulário, e devendo ser enviado para o endereço eletrônico cultura@edu.sjpatrocinio.pr.gov.br, a contar da publicação do referido resultado.

São Jorge do Patrocínio, 11 de junho de 2024.

Comissão de Seleção:

Almeida Zanine de Resende
Almeida Zanine de Resende

Rafael Henrique Baraldi
Rafael Henrique Baraldi

Leandro Moreira da Cruz
Leandro Moreira da Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 084, DE 11 DE JUNHO DE 2024.
Dispõe sobre a alteração de ação no PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021; altera meta no Anexo de Metas da LDO 2024, Lei nº 2.374/2023, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.374/2023 e o Art. 5, inciso IV da Lei Orçamentária Anual nº 2.417/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica incluída fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
12.001.08.243.0025.6.047 - Subvenção Social à Associação Promocional e Assistencial Nossa Senha da Pastora
Fonte: 1018 - Emendas Individuais Impositivas Transferência com Finalidade Definida
Art. 2º Fica alterado o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.001.00.000.0029.6229 Subvenções Sociais R\$ 150.000,00
12.001.08.243.0025.6.047 - Subvenção Social à Associação Promocional e Assistencial Nossa Senha da Pastora
Fonte: 1018 - Emendas Individuais Impositivas Transferência com Finalidade Definida
3.3.50.43.00.00 (629) Subvenções Sociais R\$ 150.000,00
Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada.
Fonte: 1018 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência com Finalidade Definida
R\$ 150.000,00
Art. 4º Fica alterado a ação no PPA 2022-2025, para o exercício de 2024, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2º e 3º desta Lei.
Art. 5º Fica alterado o valor constante no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, Lei nº 2.374/2023, conforme descrito nos artigos 2º e 3º desta Lei.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 11 de Junho de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: JAIME ALVES DE OLIVEIRA 866.142.829-72, CNPJ nº. 44.855.768/0001-12

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 30/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS OFICINAS DA DIVISÃO DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA os seguintes valores já pactuados mediante o contrato original:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULAS/ACOMPANHAMENTO DE CAPOEIRA SENDO 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	MÊS	12	R\$ 1.500,00	18.000,00
TOTAL:				18.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 19/05/2024 até 18/05/2025.

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Tapejara/Pr, 17 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR CORREÇÃO
Termo aditivo 001 ao Contrato N° 340/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: D&G SERVIÇOS MÉDICOS S.S. LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do respectivo contrato de até R\$ 37.790,40 (trinta e sete mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos), perfazendo o valor do presente contrato em até R\$ 37.790,40 (trinta e sete mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 226.742,40 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), para até R\$ 453.484,80 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277-ED-3.3.90.39.00.00 - D-184- F-1
70.001.10.302.0025.2.277-ED-3.3.90.39.00.00 - D-185- F-303
70.001.10.302.0025.2.277-ED-3.3.90.39.00.00 - D-185- F-30303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/05/2024.
Umuarama, 11 de junho de 2024.
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: FLAVIANE RONCHOLETA DOS SANTOS HATUM 081.730.389-88, CNPJ nº. 18.047.165/0001-84

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 30/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS OFICINAS DA DIVISÃO DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA os seguintes valores já pactuados mediante o contrato original:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE TÉCNICAS DE BALLET CLÁSSICO SENDO 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS	MÊS	12	R\$ 1.200,00	14.400,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE TÉCNICA DE DANÇA DE RITMOS SENDO 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS	MÊS	12	R\$ 1.200,00	14.400,00
TOTAL:				28.800,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 19/05/2024 até 18/05/2025.

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Tapejara/Pr, 17 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: GEOVANI NASCIMENTO FIGUEIREDO 07456427992, CNPJ nº. 18.095.643/0001-21

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 30/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS OFICINAS DA DIVISÃO DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA os seguintes valores já pactuados mediante o contrato original:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE TÉCNICAS DE KARATÊ SENDO 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.	MÊS	12	R\$ 1.200,00	14.400,00
TOTAL:				14.400,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 19/05/2024 até 18/05/2025.

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Tapejara/Pr, 17 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: PAMELLA KAROLYNE ALCANTARA DE LIMA 094.633.469-29, CNPJ/MF nº. 36.329.546/0001-38

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 30/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS OFICINAS DA DIVISÃO DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA os seguintes valores já pactuados mediante o contrato original:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE TÉCNICAS DE VIOLÃO, GUITARRA, BATERIA, TECLADO, E VIOLINO SENDO 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.	MÊS	12	R\$ 1.200,00	14.400,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE TÉCNICAS DE AULA DE CORAL SENDO 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.	MÊS	12	R\$ 950,00	11.400,00
TOTAL:				25.800,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 19/05/2024 até 18/05/2025.

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Tapejara/Pr, 17 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: ALINE PAULA ARAUJO DA SILVA MILITAO 061.992.849-25, CNPJ/MF nº. 41.751.042/0001-41

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 30/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS OFICINAS DA DIVISÃO DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA os seguintes valores já pactuados mediante o contrato original:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE TÉCNICAS DE AULA DE GINÁSTICA FUNCIONAL E AULAS DE HIROGINÁSTICA SENDO 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.	MÊS	12	R\$ 1.200,00	14.400,00
TOTAL:				14.400,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 19/05/2024 até 18/05/2025.

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Tapejara/Pr, 17 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: DAIVANE DA SILVA MOREIRA 05853668960, CNPJ nº. 37.515.181/0001-07

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 30/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS OFICINAS DA DIVISÃO DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA os seguintes valores já pactuados mediante o contrato original:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE TÉCNICAS DE GINÁSTICA RÍTMICA SENDO 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.	MÊS	12	R\$ 1.200,00	14.400,00
TOTAL:				14.400,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 19/05/2024 até 18/05/2025.

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Tapejara/Pr, 17 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (box44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022

CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: MARLEIDE APARECIDA DOS SANTOS 025.477.999-95, CNPJ nº. 44.866.553/0001-05

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 30/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS OFICINAS DA DIVISÃO DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA os seguintes valores já pactuados mediante o contrato original:

Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS DE TÉCNICAS DE PINTURA EM TECIDO SENDO 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	MÊS	12	R\$ 1.500,00	18.000,00
TOTAL:				18.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 19/05/2024 até 18/05/2025.

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR

Tapejara/Pr, 17 de maio de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa H F ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.877.204/0001-08, com estabelecimento à Rua Curitiba, nº 749, Centro, na cidade de Tapejara, representada neste ato por Caroline Cassiana da Silva Volpato, brasileira, empresária, portadora(a) da CI/RG nº 9.705.705-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 062.167.269-60, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022), com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022), considerando a viabilidade da Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022, que findaria em 11 de maio de 2024, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a findar em 11 de agosto de 2024.

3.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Vigésima Terceira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022.

Tuneiras do Oeste, 10 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante
H F ENGENHARIA LTDA
Caroline Cassiana da Silva Volpato
Representante Legal
Contratada
Testemunhas:
1. _____
Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR
2. _____
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 54, de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 07/2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
PRODUTORES : DEVANIR FAVORETO E ELZA AP. BATISTA DA SILVA FAVORETO, DEVAIR JOSÉ GIL E LUCINDA CHIQUESSI GIL, LIDIA MARIA TAMBOLO COELHO, COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS FRUTICULTORES DE PEROLA-FRUTIPEROLA E SIDIRLEY SERAFIM NERES E LAIS VIEIRA PUERTA
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 67.432,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais)
JUSTIFICATIVA: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE os quais deverão ser destinados às Escolas, Creche e CMEIs da Rede Municipal de Ensino sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 09 meses, compreendendo os meses de Abril a Dezembro de 2024 conforme disposto na Lei Federal nº. 11.947, de 16 de Julho de 2009, Resolução/CD/FNDE Nº. 06, de 08 de Maio de 2020, Resolução nº 20, de 02 de Dezembro de 2020, Resolução/CD/FNDE Nº. 06, de 08 de Maio de 2020, Resolução de 23 de Agosto de 2023.

De acordo com a Lei Nº 14.660, de 23 de Agosto de 2023 que altera o art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. § 3º A aquisição dos gêneros alimentícios de que se trata o caput deste artigo, quando comprados de família rural individual será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.

Xambre- PR, 11 de junho de 2024
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA GONÇALO
Agente de Contratação
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 54, de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 06/2024
OBJETO: Locação de imóvel urbano data de terras nº 20, Quadra nº 25, localizado na Avenida Alberto Byington, nº 46, casa, centro, Município de Xambre - Paraná.
PROPRIETÁRIOS: LUIZ ANTONIO DE SOUZA CPF 570.559.049-00, EDNA MARIA DE SOUZA ANGELOTTI CPF 696.050.849-53, GENIVALDO SEVERINO DE SOUZA CPF 809.741.809-63, MARIA LUCIA DE SOUZA CPF 779.089.101-49, ADRIANA SICATI DE SOUZA MACIEL CPF 005.108.479-19 e PATRICIA CRISTINA DE SOUZA CPF 056.568.079-33.
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

JUSTIFICATIVA: O presente Processo de Inexigibilidade conforme a Lei nº 14.133/21, no artigo 74, assimila que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de, entre outros, "aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localizações tornem necessária a sua escolha". Trata-se de locação de um imóvel urbano para fins residenciais, para ser usado como Casa Lar para menores

Xambre- PR, 11 de junho de 2024
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA GONÇALO
Agente de Contratação
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O Município de Tapira torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de Junho do ano de 2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas	Pavimentação em TST	3.096,77 m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.tapira.pr.gov.br e na plataforma www.bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Tapira, 11 de Junho de 2024.
Cláudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 2541/2024 de 11/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1094/2024 de 11/06/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.627,72 (quarenta mil seiscientos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.028.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação		
10.028.12.361.0027.2.030.	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental		
447 - 4.4.90.52.00.00	3133 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.627,72	
Total Suplementação:		40.627,72	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 2542/2024 de 11/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1095/2024 de 11/06/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 932.168,33 (novecentos e trinta e dois mil cento e sessenta e oito reais e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Coordenação do CRAS		
09.002.08.122.0062.2.129.	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
445 - 4.4.90.52.00.00	31864 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIACÃO		
12.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Rodoviários		
12.030.26.782.0080.2.052.	Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários		
444 - 4.4.90.52.00.00	31863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	832.168,33	
Total Suplementação:		932.168,33	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Recetta:2.4.2.99.01.17.00000000	Fonte: 31863	832.168,33
Recetta:2.4.2.99.01.18.00000000	Fonte: 31864	100.000,00
Total da Recetta:		932.168,33

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1094/2024

Sumula: Autoriza Adicional Suplementar na importância de até R\$ 40.627,72 (quarenta mil seiscientos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.627,72 (quarenta mil seiscientos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.028.00.000.0000.0.000.	Divisão de Educação		
10.028.12.361.0027.2.030.	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental		
447 - 4.4.90.52.00.00	3133 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.627,72	
Total Suplementação:		40.627,72	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 2543/2024 de 11/06/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1096/2024 de 11/06/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.00.000.0000.0.000.	FMSAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
09.003.08.242.0062.2.115.	Apoio à APAE		
446 - 4.4.90.52.00.00	11018 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	
Total Suplementação:		250.000,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Recetta:2.4.1.9.51.01.00.00000000	Fonte: 11018	250.000,00
Total da Recetta:		250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 2544/2024 de 11/06/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1097/2024 de 11/06/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 418.850,00 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.019.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
06.019.04.122.0004.2.007.	Manutenção da Divisão de Administração		
49 - 4.4.90.52.00.00	01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	418.850,00	
Total Suplementação:		418.850,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Recetta:2.2.1.3.01.01.00.00000000	Fonte: 1501	418.850,00
Total da Recetta:		418.850,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1095/2024

Sumula: Autoriza Adicional Suplementar na importância de até R\$ 932.168,33 (novecentos e trinta e dois mil cento e sessenta e oito reais e três centavos).

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 932.168,33 (novecentos e trinta e dois mil cento e sessenta e oito reais e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Coordenação do CRAS		
09.002.08.122.0062.2.129.	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
445 - 4.4.90.52.00.00	31864 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E VIACÃO		
12.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Rodoviários		
12.030.26.782.0080.2.052.	Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários		
444 - 4.4.90.52.00.00	31863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	832.168,33	
Total Suplementação:		932.168,33	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Recetta: 2.4.2.99.01.17.00000000	Fonte: 109	832.168,33
Recetta: 2.4.2.99.01.18.00000000	Fonte: 1000	100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1096/2024

Sumula: Autoriza Especial na importância de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003.00.000.0000.0.000.	FMSAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
09.003.08.242.0062.2.115.	Apoio à APAE		
446 - 4.4.90.52.00.00	11018 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	
Total Suplementação:		250.000,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Recetta: 2.4.1.9.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	250.000,00
------------------------------------	-------------	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2024

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1097/2024

Sumula: Autoriza Adicional Suplementar na importância de até R\$ 418.850,00 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta reais).

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 418.850,00 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.019.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
06.019.04.122.0004.2.007.	Manutenção da Divisão de Administração		
49 - 4.4.90.52.00.00	01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	418.850,00	
Total Suplementação:		418.850,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Recetta: 2.2.1.3.01.01.00.00000000	Fonte: 1000	418.850,00
------------------------------------	-------------	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo 001 ao Contrato Nº 355/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: JANAINA VENTURA CORTE

Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 22 de dezembro de 2024.

Clausula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 5.366,60 (cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo o valor do presente contrato em até R\$ 32.199,60 (trinta e dois mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 32.199,60 (trinta e dois mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), para até R\$ 64.399,20 (sessenta e quatro mil e noventa e nove reais e vinte centavos).

Clausula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.277 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-184 - F: 1

70.001.10.302.0025.2.277 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-185 - F: 303

70.001.10.302.0025.2.277 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-185 - F: 300303

Clausula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 24/05/2024.

Termo aditivo 001 ao Contrato Nº 350/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: VALTER LOPES DE MENEZES

Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 22 de dezembro de 2024.

Clausula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 5.366,60 (cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo o valor do presente contrato em até R\$ 32.199,60 (trinta e dois mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 32.199,60 (trinta e dois mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), para até R\$ 64.399,20 (sessenta e quatro mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Clausula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.277 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-184 - F: 1

70.001.10.302.0025.2.277 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-185 - F: 303

70.001.10.302.0025.2.277 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-185 - F: 300303

Clausula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 24/05/2024.

Termo aditivo 001 ao Contrato Nº 082/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: LPM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Clausula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 01 de junho de 2025.

Clausula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), para até R\$ 812.000,00 (oitocentos e doze mil reais).

Clausula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.00024.2.032 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-90 - F: 1

70.001.10.302.00024.2.032 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-91 - F: 303

Clausula Quarta: Fica alterado o gestor do contrato para a Sra. VALVERLEIA INES DE ANDRADE SILVA, inscrita no CPF sob nº 022.973.789-71, Enfermeira de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.

Clausula Quinta: Fica alterado os fiscais para a Sr. FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO, inscrita no CPF sob nº 058.357.289-37, Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr e LILIA SIMEIRE SILVA HIDALGO, inscrita no CPF sob nº 040.750.289-09, Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr.

Clausula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 26/04/2024.

Umuarama, 10 de junho de 2024.

CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

ATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), JULIANA ALVES DOS SANTOS, regido(a) pelo regime Estatutário, RG: 12.572.477-9 CPF: 095.025.959-47 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.

Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal Maria Augusta A Picelli, E M Profa-EF.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 12 de Junho de 2024.

Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), DIEMES DE OLIVEIRA BISSIATO SOUZA, regido(a) pelo regime Estatutário, RG: 7056936-1 CPF: 02745147960 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.

Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal Análides De O Caruso, E M Profa-EF.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 12 de junho de 2024.

Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) funcionário(a), DYANE FERREIRA GRIFFO, regido(a) pelo regime Estatutário, RG: 996609-0 CPF: 06074548900 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Secretário(a) Escolar.

Art. 2º - Ficar responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar da Escola Municipal Análides De O Caruso, E M Profa-EF.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umuarama, 12 de junho de 2024.

Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade Nº 00010/2024 - 04/06/2024 - Processo Nº 000036/2024

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 1231/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.Em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: MARTA AUGUSTO DA SILVA.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: WILSON DAVI DA CRUZ.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: MARLICE APARECIDA GUARNIERI GREATT.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: JOSÉ LOIOLA NETO.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: ANGELENE FERREIRA HERINGE.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: FRANCISCO PEREIRA.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: ANTONIO ALVES MARTINS.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: TEREZINHA ALVES MOREIRA.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: VALDECI BEZERRA DA SILVA.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: JOSÉ BARBOSA DUDA.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: MARIÁ APARECIDA DOS SANTOS.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: TEREZINHA ALVES MOREIRA.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: VIVIANE ALVES MOREIRA.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: IRACY DA SILVA ARAUJO.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: ADELCEIDE DE FREITAS MARTINS.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: CLEUSA ALVES DE OLIVEIRA.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: EDILANE PEREIRA DA SILVA.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: ANTONIO SERGIO DA CRUZ.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: VITOR BEZERRA SILVA ARAUJO.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: ANTONIO APARECIDO ELIZIARIO MARTINS.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: LUCIA RODRIGUES BENFICA DE SOUZA.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: MARIÁ APARECIDA DOS SANTOS.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: JOSÉ BARBOSA DUDA.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: MARIÁ APARECIDA DOS SANTOS.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: JOSÉ BARBOSA DUDA.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: MARIÁ APARECIDA DOS SANTOS.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: JOSÉ BARBOSA DUDA.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: SILVANA FERREIRA.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICIPIOS DA AMENORTE - COANORTE.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICIPIOS DA AMENORTE - COANORTE.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICIPIOS DA AMENORTE - COANORTE.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICIPIOS DA AMENORTE - COANORTE.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICIPIOS DA AMENORTE - COANORTE.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICIPIOS DA AMENORTE - COANORTE.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICIPIOS DA AMENORTE - COANORTE.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICIPIOS DA AMENORTE - COANORTE.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICIPIOS DA AMENORTE - COANORTE.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICIPIOS DA AMENORTE - COANORTE.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICIPIOS DA AMENORTE - COANORTE.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICIPIOS DA AMENORTE - COANORTE.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICIPIOS DA AMENORTE - COANORTE.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICIPIOS DA AMENORTE - COANORTE.

Table with columns: Vencedor, CPF, Endereço, Contato, Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unitário, Valor Total. Vencedor: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICIPIOS DA AMENORTE - COANORTE.

Publicar-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 11/06/2024

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE FAZENDA.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/883.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024.
ORDEM DA CONTRATAÇÃO Nº 016/2024.
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, para contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da pessoa jurídica/empresa: MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 14.744.004/0001-59, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, COM OS TEMAS "A AFIRMAÇÃO DO ISS BANCÁRIO – COM A ANÁLISE DE UM PLANO DE CONTAS" E "A ATUAÇÃO DE ISS NO SIMPLES NACIONAL", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DE ACORDO COM O ARTIGO 74, INCISO III "F", DA LEI 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/05/883, de 15 de maio de 2024, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 11 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/06/1015
SECRETARIA/ORGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, EM CARÁTER EMERGENCIAL da empresa OURO VERDE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de saúde dos locais de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Umuarama. Sendo que a coleta deve ser feita de acordo com a RDC 222/2018 da ANVISA e Resolução CONAMA Nº 358/2005. A empresa também deverá fazer o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde da Secretaria de Saúde, nos termos do art. 75, inciso VIII; da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$158.739,24 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2024/06/1015, de 04 de junho de 2024, anexo, nos termos do inciso VIII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 11 de junho de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1.384/2024
Designar servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 026/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º: DESIGNAR servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 026/2024 – PMU, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para elaboração e desenvolvimento completo do projeto básico e projetos executivos de arquitetura e engenharia e execução de construção do novo complexo do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Birigui, utilizando-se o método construtivo de Sistema Modular, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento e seus anexos.
Agente de Contratação: Gustavo Felipe Bâcoro
CPF 100.815.559-46
Equipe de Apoio: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Guilherme Cervejeira Bolanho
CPF 054.663.159-40
Marco Aurélio Alves Teixeira
CPF 071.043.349-20
Henrique de Cuffa Matusaiki
CPF 084.217.249-16
Art. 2º: Fica fixada a data de 29 de agosto de 2024, às 08:00 horas, para que os servidores designados de que trata esta Portaria se reúnam na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º: Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores designados, sem ônus ao Município.
Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 11 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MÁRIO SERGIO BIEDDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 071/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
10/06/2024PMU RS 3.662.176,78
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 240/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de insumos para atender a demanda em caráter emergencial do Ambulatório de Combate a Dengue e Pronto Atendimento Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Valor: R\$ 35.250,00 (Trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais);
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, tendo início em 10 de junho de 2024 e com término em 10 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitando o limite máximo de 01(um) ano, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/05/912, no Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2024, Autorizado em 06 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de junho de 2024, edição nº13.040, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 241/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa para o fornecimento de insumos para atender a demanda em caráter emergencial do Ambulatório de Combate a Dengue e Pronto Atendimento Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.,
Valor: R\$ 16.730,00 (dezesseis mil setecentos e trinta reais);
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, tendo início em 10 de junho de 2024 e com término em 10 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitando o limite máximo de 01(um) ano, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/05/912, no Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2024, Autorizado em 06 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 07 de junho de 2024, edição nº13.040, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 75, inciso VIII; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Compra nº 231/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar e outros), para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama e Fundo Municipal de Saúde
Valor: R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 03 de junho de 2024 e com término em 03 de junho de 2025, prorrogável por igual período, caso seja de interesse da Administração, na forma do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/02/272, no Processo de Licitação nº 030/2024, homologado em 23 de maio de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 25 de maio de 2024, edição nº 13030, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço nº 237/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: VARGAS & ZILIOITTO LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de Cirurgia de Buco Maxilo (eletiva) em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR. Conforme edital de chamamento público 007/2024 – Saúde.
Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 07 de junho de 2024 e com término em 07 de junho de 2025, contido prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/05/849, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 137/2024, autorizado em 06 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de junho de 2024, edição nº 13.040, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço nº 239/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: VIGOR – SERVIÇOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços especializados de capacitação de educação continuada em pediatria para as equipes de ESF – Equipes Saúde da Família, para o Município de Umuarama – PR.
Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, tendo início em 07 de junho de 2024 e com término em 07 de junho de 2025, sendo contido prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/02/220, no Processo de Licitação nº 013/2024, homologado em 20 de maio de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 21 de maio de 2024, edição nº 13.026, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço nº 228/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DOLAB LABORATORIO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para realização de exames de NS1 (método elisa) para os pacientes de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde
Valor: R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 03 de junho de 2024 e com término em 03 de junho de 2025, contido prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/04/702, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 114/2024, autorizado em 20 de maio de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de maio de 2024, edição nº 13.026, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de Serviço nº 235/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: R & C CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de Fisioterapia (atendimento domiciliar) em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Umuarama-PR. Conforme edital de chamamento público 007/2024 – Saúde.
Valor: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 07 de junho de 2024 e com término em 07 de junho de 2025, contido prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/05/857, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 135/2024, autorizado em 06 de junho de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 07 de junho de 2024, edição nº 13.040, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 11 de junho de 2024.
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE UMUARAMA E A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA – COOPERU. MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama (PR), neste ato representado pelo prefeito, Sr. CELSO LUIZ POZZOBOM, brasileiro, doravante denominada Permissante e, do outro lado COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA – COOPERU, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua Naga nº1120, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 11.705.745/0001-72, neste ato representado pelo seu Presidente, GILVAL ELIAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.096.358-8/PR, inscrito no CPF sob nº 808.833.039-49, domiciliado no Município de Umuarama-Pr, doravante denominada Permissonária, os quais firmam, entre si, o presente termo de Permissão de Uso, que reger-se-á pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I – O presente Termo de Permissão tem como objeto, 01 (um) caminhão IVECO VERTIS 130V19 – 2014/2014, chassi 93ZA1FD0OE8563569, potência 182 CV e motor F4AE3481A80O4213.
II – Através do presente termo fica autorizado o uso do caminhão tipo furgão pela Permissonária.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES
I – O presente Termo de Permissão é feito gratuitamente, sem nenhum aporte financeiro pela utilização do veículo, ficando a Permissonária com direito de utilizar os bens, desde que devidamente e exclusivamente acoplados e para o fim pré-estabelecido na Cláusula Terceira.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE
I – Os bens cedidos a Permissonária têm por finalidade exclusiva o transporte de produtos hortifrutigranjeiros.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSONÁRIA
I – Compete a Permissonária manter conservado os bens.
II – Custear todas as despesas oriundas da utilização do bem objeto da permissão de uso.
III- Custear eventuais danos ao objeto da permissão de uso que não decorram de deteriorizações do uso normal.
IV – É dever da Permissonária regularizar a documentação do veículo caminhão IVECO VERTIS 130V19 junto ao Departamento de Trânsito do Paraná, para sua destinação final.
V - Está autorizado a conduzir o veículo apenas motoristas, com vínculo de trabalho com a Cooperu e categoria CNP/ME compatível com o tamanho/peso do veículo.
VI - utilizar o bem público em conformidade com este termo, sob pena de não o fazendo, ver o veículo retomado e a permissão revogada, sem que lhe seja devido qualquer indenização.
CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES
I – A Permissonária não poderá utilizar, nem permitir o uso dos bens para qualquer outra finalidade ou por qualquer outro condutor já caracterizados nesse termo.
CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E RESCISÃO
I – O presente Termo de Permissão de Uso terá início em 07/06/2024, sendo a data prevista para o término em 30/12/2024;
II – O presente Termo de Permissão poderá ser rescindido durante sua vigência, por acordo mútuo, por iniciativa do Permissante, por descumprimento das regras existentes no presente Termo ou por iniciativa da Permissonária, devendo a parte que tomar a iniciativa comunicar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
III – Em qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, não caberá a Permissonária qualquer indenização, inclusive por eventuais benesses/benefícios fiscais no bem.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
I – Elege as partes o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo de Permissão de Uso.
E por estarem juntos, certo em comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
Umuarama-PR, 07 de junho de 2024.
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
CELSO LUIZ POZZOBOM
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA - COOPERU, GILVAL ELIAS DOS SANTOS
TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 1.385/2024
Designar servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 027/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR servidores para atuar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para análise, exame e julgamento de propostas e documentação, apresentadas ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 027/2024 – PMU, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de base de concreto para reservatório metálico com capacidade de 120m³, localizado na estrada Jurupoca, Zona Rural, Município de Umuarama – PR., conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos anexos ao processo.
Agente de Contratação: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Equipe de Apoio: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Guilherme Convejeira Bolanho
CPF 064.663.159-40
Fernanda Periard Mantovani
CPF 095.484.479-32
Valéria Ramos De Menezes
CPF 096.442.249-22
Art. 2º. Fica fixada a data de 05 de julho de 2024, às 08:00 horas, para que os servidores designados de que trata esta Portaria se reúnam na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores designados, sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 11 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 027/2024
Concede "Pensão Vitalícia" à beneficiária da servidora ativa FRANCISCA SILVIA DA SILVA, A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
D E C R E T A:
Art.1º Fica concedida a partir de 29 de abril de 2024, "Pensão Vitalícia" a Sr.ª LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.651.139-6 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 084.590.719-01, beneficiária da servidora ativa FRANCISCA SILVIA DA SILVA, matrícula nº 975781, nos termos do Processo nº 042/2024, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelecem os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.
Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 7.742,90 (Sete mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) mensais e R\$ 92.914,80 (Noventa e dois mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/863
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 142/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da Sra. TANIA CRISTINA RAFAEL, para a prestação de serviços de contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, que tenham habilitação para o exercício das funções. Conforme edital de chamamento público 008/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 32.199,60 (trinta e dois mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/05/863 de 13 de maio de 2024, anexo.
UMUARAMA, 10 DE JUNHO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/865
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da Sra. LUCIANA ROSA DOS SANTOS para a prestação de serviços de contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, que tenham habilitação para o exercício das funções. Conforme edital de chamamento público 008/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 32.199,60 (trinta e dois mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/05/865 de 13 de maio de 2024, anexo.
UMUARAMA, 10 DE JUNHO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/05/864
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 144/2024
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da Sr. KAIQUE DOS SANTOS FERREIRA para a prestação de serviços de contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, que tenham habilitação para o exercício das funções. Conforme edital de chamamento público 008/2023 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 32.199,60 (trinta e dois mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2024/05/864 de 13 de maio de 2024, anexo.
UMUARAMA, 10 DE JUNHO DE 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 070/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
05/06/2024FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$ 170.946,63
06/06/2024FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE R\$ 7.201,20
07/06/2024FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 265.567,90
07/06/2024FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 4.383.887,28
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O Nº 072/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
04/06/2024FUNDEB R\$ 80.451,12
05/06/2024FUNDEB R\$ 246.659,97
10/06/2024FUNDEB R\$ 780.069,89
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 073/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
10/06/2024PI R\$ 42.349,25
10/06/2024ITR R\$ 7.977,95
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.377/2024
Nomeia o servidor ADELSON VIEIRA para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria nº 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 30/2022.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 13 de junho de 2024.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG GRUPO REFERÊNCIA CLASSE
01 ADELSON VIEIRA 68230683 GOO 1 B
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de junho de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 178/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 110/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 66.224,00 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

- I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de junho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I				
ANEXO AO DECRETO Nº 178 DE 04/06/2024				
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64				
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)				
ORGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS			
UNIDADE:	08.002 - DIRETORIA DE OBRAS			
FUNCIONAL:	ATIVIDADE/PROJETO/COOP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
26.781.0005.1006	Reforma, Estimativa e Implantação de	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500M	R\$ 30.478,00
	Aeroporto Municipal			
				TOTAL GERAL: R\$ 30.478,00
ORGÃO:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO			
UNIDADE:	11.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C.			
FUNCIONAL:	ATIVIDADE/PROJETO/COOP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
26.781.0007.2101	Manten e Equipar o Aeroporto Municipal	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	E 50084	R\$ 35.746,00
				TOTAL GERAL: R\$ 35.746,00
				TOTAL GERAL: R\$ 66.224,00
ANEXO II				
ANEXO AO DECRETO Nº 178 DE 04/06/2024				
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64				
CANCELAMENTO DE DESPESA				
ORGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS			
UNIDADE:	08.002 - DIRETORIA DE OBRAS			
FUNCIONAL:	ATIVIDADE/PROJETO/COOP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
25.752.0005.1303	Destinação à Gestão de Energia	4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES	E 50084	R\$ 66.224,00
				TOTAL GERAL: R\$ 66.224,00
				TOTAL GERAL: R\$ 66.224,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 181/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 110/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 13.015.492,00 (treze milhões, quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 60218 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Custeio, no valor de R\$ 12.765.492,00 (doze milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais) e da Fonte 303 - SAUJDE/Percentual Vinc./Si/Rec.Imp., no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

- I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
Processo Administrativo nº 225 de 22/02/2024

1. DO PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001.56, com sede na Avenida Rio Branco, nº 3717, centro, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por meio da Fundação Cultural de Umuarama, torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando a convocação de classe artístico-cultural e a comunidade de Umuarama e Região para participarem da seleção de prestações de serviços culturais, para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19, intitulado EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI PAULO GUSTAVO CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PARECERISTAS/AVALIADORES, de acordo com o estabelecido na legislação federal: Lei Complementar nº 195/2022, Decreto nº 11.525/2023, Decreto nº 11.453/2023, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis ao objeto do presente chamamento e pelas condições do presente Edital.

1.1 PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS (HABILITADOS E INABILITADOS):

PROponente	Projeto	Situação
ALBERTO RICARDO ESPESSATO	UMUARAMA: RAÍZES DE UMA CIDADE	INABILITADO O projeto apresenta inconsistências. Embora se defina como um videoclipe, a descrição das cenas se assemelha a um documentário, como exemplo, inclui entrevistas com moradores antigos e especialistas culturais na cena 6; A proposta deveria ser para um documentário, uma vez que aborda o registro histórico da cidade; No entanto, o projeto é reiteradamente descrito como um videoclipe; Por essa razão, não teve como formar um parecer artístico claro, sendo inabilitado pela inconsistência.

PROponente	Projeto	Situação
ALEXSANDER TADIOTOMIRANDA DE SOUZA	VIDEOCLÍPE MÚSICA: ESTEREÓTIPOS	INABILITADO A descrição do projeto é limitada, fornecendo apenas uma visão superficial de que se trata de um videoclipe, sem detalhar aspectos técnicos ou artísticos, nem fornecer referências visuais ou uma linha artística; A estratégia de divulgação é pouco detalhada, consistindo em tópicos sem quantificações ou explicação detalhada das ações planejadas; A contrapartida carece detalhamento quanto à quantidade de apresentações oferecidas; O currículo fornecido é apenas descritivo, sem um portfólio anexo que comprove a experiência do proponente ou projetos anteriores executados; A acessibilidade não está refletida na planilha orçamentária e não foi acompanhada por uma justificativa para a sua ausência.
ALYSON RODRIGO FERREIRA	ENTRE LIVROS E GIRASSÓIS: A JORNADA DO SABER RURAL	INABILITADO O projeto possui um potencial significativo no campo educacional e cultural, mas requer ajustes específicos em termos de documentação comprobatória, detalhamento da estratégia de divulgação, inclusão de contrapartidas para o público rural, e esclarecimento sobre a acessibilidade pois não foi apresentada uma justificativa para a ausência desses custos no

		orçamento, para que possa alcançar seu pleno potencial.
ANTONIO CARLOS MATEUS	SONHO DE PEÃO	INABILITADO Tornou-se inabilitado na fase documental
CAIO PERES MARQUES	VIGÍLIA NOTURNA – UM OLHAR PARA UMUARAMA QUE TRABALHA ENQUANTO TODOS DORMEM	INABILITADO O projeto carece de detalhes em artísticos, sem referências artísticas ou visuais/audiovisuais, estratégia de divulgação vaga, planilha orçamentária genérica, acessibilidade não está refletida na planilha orçamentária, nem apresentação justificativa para sua ausência, comprometendo a clareza e a avaliação geral do projeto.
CLAUDINEI APARECIDO MORANDO	O PASSO DOS FORAGIDOS	INABILITADO A proposta carece de informações artísticas e referências cinematográficas; A estratégia de divulgação está vaga, mencionando apenas a divulgação de um trailer e flyers em mídias sociais, sem uma explicação detalhada ou quantificação das ações; O projeto carece de medidas de acessibilidade e não fornece justificativa para a ausência dessas medidas na planilha orçamentária, tanto em termos de custos quanto em texto explicativo.
DJALMA SOARES AZEVEDO JUNIOR	VIDEOCLÍPE – O PAULO DE TODOS NÓS	HABILITADO
DURVAL FERREIRA DA COSTA	TODOS SOMOS IGUAIS	HABILITADO
EDIPO LEANDRO FERREIRA	A FURIOSA	HABILITADO

FÁBIO ROBERTO MARTIOLI	MEMÓRIAS DO PODER: REVELANDO A HISTÓRIA POLÍTICA DE UMUARAMA	INABILITADO Tornou-se inabilitado na fase documental
JHONATAN NASCIMENTO DOS SANTOS	LEI DA ATRAÇÃO	INABILITADO Faltam detalhes sobre o conteúdo poético e referências visuais/audiovisuais que guiaram a execução do videoclipe; A estratégia de divulgação é insuficiente, limitando-se a menções de chamadas para redes sociais e banners, sem detalhar a quantidade de impressões ou a forma como serão realizadas; A contrapartida proposta é vaga, consistindo apenas em uma exibição do videoclipe com entrada franca, sem especificar data, local, ou métodos de promoção; A ficha técnica inclui apenas currículos resumidos do proponente e do fotógrafo, sem um portfólio que comprove a execução de projetos anteriores; A proposta menciona apenas legendas como medidas de acessibilidade, mas nem esse item não está refletidos na planilha orçamentária, e não há justificativa para sua ausência.
JHONATHA GUILHERME DE OLIVEIRA	ANIMAÇÃO VIRE A PÁGINA	HABILITADO
LUCAS AUGUSTO RODRIGUES RESTA	MUNDO VERDE	INABILITADO Não foram fornecidas referências poéticas ou musicais para a construção da letra da música, nem referências visuais ou conceituais para o videoclipe; A estratégia de divulgação é superficial, mencionando apenas a utilização de redes sociais e tráfego pago, sem

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

		detalhar as ações previstas para esses meios; Apenas um breve currículo do proponente foi apresentado, sem portfólios ou comprovações de trabalhos anteriores; A ausência de uma equipe técnica e artística específica para o projeto sugere que o proponente assumirá todas as funções principais, o que pode comprometer a qualidade do projeto, especialmente porque o proponente não possui experiência comprovada em audiovisual; A proposta menciona apenas legendas como medidas de acessibilidade comunicacional, mas nem esse item não está refletidos na planilha orçamentária, e não há justificativa para sua ausência.
MAGDA SILENE CERVEJEIRA MORANDO	DA MÃE PARA FILHA	INABILITADO A proposta carece de referências artísticas e visuais claras para a construção do curta-metragem; A proposta menciona apenas a divulgação de trailer e flyers nas mídias sociais, sem detalhar como essas ações serão implementadas; Não contempla ações comunitárias adicionais, como a circulação e distribuição do curta ou atividades sociais complementares; A ausência de portfólios que comprovem a execução de projetos artísticos anteriores dificultou a análise da experiência e capacidade do proponente; A proposta menciona

		apenas legendas e textos adaptados para a tela como medidas de acessibilidade, mas esses itens não estão refletidos na planilha orçamentária, e não há justificativa para sua ausência.
MARCOS AMARAL DUTRA	VIDEOCLÍPE MÚSICA SEJA	INABILITADO A descrição do projeto é limitada, fornecendo apenas uma visão superficial de que se trata de um videoclipe, sem detalhar aspectos técnicos ou artísticos, nem fornecer referências visuais ou uma linha artística a ser seguida; A estratégia de divulgação é pouco detalhada, consistindo em tópicos sem quantificações ou explicação detalhada das ações planejadas; A planilha orçamentária é enxada, e os itens descritos não estão fora do padrão de mercado; A acessibilidade não está refletida na planilha orçamentária e não foi acompanhada por uma justificativa para a sua ausência.
MARCOS ROBERTO VAZ	UMUARAMA: A HISTÓRIA DO SIMBOLO DE UMUARAMA IDENTIDADE	INABILITADO A proposta carece de referências artísticas e visuais que possam guiar o desenvolvimento do projeto dentro da área audiovisual; A inclusão das legendas não está refletida na planilha orçamentária em termos de contratação de profissionais ou recursos alocados.
MATHEUS CERVEJEIRA MORANDO	BASQUETE SOBRE RODAS	INABILITADO

		O projeto fornece apenas uma visão geral do documentário, sem elaborar ou fornecer detalhes de sua execução; A estratégia de divulgação é vaga, mencionando apenas a divulgação do trailer e flyers em redes sociais, sem quantificar ou detalhar a estratégia; Os currículos foram enviados sem anexar um portfólio que comprovasse experiência em outros projetos ou ações; A planilha orçamentária é condizente em seus itens individuais, contudo, a ausência da soma total dos itens dificultou a avaliação; Acessibilidade ter sido assinalada no campo específico, ela não está refletida na planilha orçamentária, sem justificativa conjunta; A ficha de inscrição não foi assinada pelo proponente.
MIKELLE CRISTINA CABRERA	NÓS	INABILITADO Falta a inclusão de especialistas em linguagem audiovisual, o que é crucial para a execução adequada do projeto; Além disso, apenas currículos resumidos do proponente e da equipe principal foram fornecidos, sem a anexação de portfólios que comprovem a execução de projetos e ações anteriores; A planilha orçamentária está confusa, não apresentando uma separação clara dos custos individuais dos itens; A estratégia de divulgação é vaga e carece de detalhes específicos; A proponente

		menciona que o projeto incluirá uma janela com tradução em Libras e legendas, o que é positivo para a acessibilidade. No entanto, esses itens não estão refletidos na planilha orçamentária, e não há justificativa para sua exclusão.
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	DISTRITOS DE UMUARAMA: POTÊNCIAS EM COMUNIDADE	INABILITADO Tornou-se inabilitado na fase documental
PETPOP ECONOMIA SOLIDÁRIA, CULTURAL E SUSTENTABILIDADE	BORDADOS E MEMÓRIAS: CARTOGRAFIA AFETIVA DE UMUARAMA	INABILITADO Tornou-se inabilitado na fase documental
RAFAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA	O PRIMEIRO DE NÓS. PARA SEMPRE WASHINGTON!	HABILITADO
RAFAEL TEIXEIRA SOBRINHO	O RESGATE	INABILITADO A proposta é bem apresentada, mas não está totalmente em conformidade com os requisitos do edital. É crucial seguir os moldes fornecidos para garantir que a submissão seja avaliada de acordo com os critérios estabelecidos; Apresentado Apenas mini currículos descritivos foram enviados, sem a inclusão de portfólios.
ROBERVAL PRUDENCIO	CICLOS DE CANÇÕES: UMA VIAGEM MUSICAL ATRAVÉS DAS DÉCADAS	INABILITADO A proposta não deixa claro se se trata de um mashup de músicas em um único videoclipe, de vários vídeos separados, ou de um filme com diversos segmentos; O projeto carece de aprofundamento na parte artística e visual; A estratégia de divulgação é vaga e apenas lista as ações previstas sem quantificar ou explicar como serão

		executadas; O currículo fornecido é apenas descritivo e não inclui um portfólio, o que dificulta a avaliação da carreira e da experiência do proponente; Embora o proponente mencione medidas de acessibilidade no campo específico, elas não estão refletidas na tabela orçamentária.
SÉRGIO TRAJANO FRANCO MOREIRAS	UM MUNDO EM CRIAÇÃO	INABILITADO Tornou-se inabilitado na fase documental
SIRLEI APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA	AQUARELA	INABILITADO A proposta é teoricamente compreensiva, mas carece de referências artísticas e audiovisuais que esclareçam a direção concreta do produto final; A estratégia de divulgação é vaga, fornecendo apenas um descritivo geral do que será executado, sem quantificar ou especificar as estratégias para cada item; O proponente enviou apenas um portfólio artístico, sem um currículo anexado; A acessibilidade está assinalada no campo específico, mas não consta na planilha orçamentária.
SONILDO RUZZENE BELTRAME	VERA SCHUBERT	INABILITADO Faltam referências claras sobre as obras que serão abordadas no documentário, tanto em termos artísticos quanto audiovisuais; Os currículos enviados consistem apenas em uma descrição da produtora e de uma das integrantes, sem a inclusão de um portfólio que comprove projetos e ações

		anteriores; A acessibilidade não foi abordada no projeto, nem incluída na planilha orçamentária, e não foi apresentada nenhuma justificativa para sua ausência.
THAIS LAVOS DE ALMEIDA	COLONIZANDO UMUARAMA, BOSQUE DO INDIO E BOSQUE UIRAPURU	HABILITADO
VICTOR GABRIEL DOS SANTOS	O SOAR DE UM CORAÇÃO QUE NUNCA PARA	HABILITADO
YAN CARLOS DA CONCEIÇÃO BARROS	HINO DE UMUARAMA: O CLÍPE DO HINO QUE CELEBRA NOSSA IDENTIDADE	INABILITADO Faltam referências visuais e cinematográficas que esclareçam a visão estética e o resultado final esperado; Há inconsistências no nome do projeto, que aparece como "Hino de Umuarama: o clipe do hino que celebra nossa identidade" na ficha e "Umuarama em Harmonia" em outros pontos; A estratégia de divulgação é vaga, mencionando apenas anúncios em rádios, redes sociais, e jornais, sem detalhar os métodos ou a execução dessas ações; faltam ações que abranjam o aspecto social, como debates pós-exibição ou atividades comunitárias relacionadas ao tema do videoclipe; Apenas um currículo descritivo do proponente foi enviado, sem anexar um portfólio que comprove suas execuções artísticas anteriores; Medidas de acessibilidade, como interpretação em Libras e legendagem, foram mencionadas, mas não estão incluídas na planilha orçamentária e não possuem

justificativa para sua ausência.

PROponente	Projeto	Situação
ANECY ONCKEN	EDIÇÃO DO LIVRO "TABUADA RIMADA DOS BICHINHOS" DE APOIO PEDAGÓGICO	INABILITADO O projeto está vago em termos de informações; Apenas é compreendido de fato a proposta ao analisar a planilha orçamentária e a biografia anexada ao projeto; Na planilha orçamentária, consta apenas a impressão da nova edição do livro, sem custos para a autora, divulgação ou quaisquer outros gastos; A proponente enviou apenas uma "biografia", sem qualquer comprovação ou portfólio anexado; o projeto não justifica a não inclusão da acessibilidade.
ANIE CAROLINE DOS SANTOS PIRA VILAS BOAS	HISTÓRIA EM QUADRINHOS	INABILITADO Tornou-se inabilitado na fase documental
ASSUMU	ARTE SURDA	HABILITADO
ARAM	CONHECENDO A FANFARRA: VALORES, DISCIPLINA E MUSICALIZAÇÃO	INABILITADO Tornou-se inabilitado na fase documental
CARLA ROBERTA MARTINS DONADONE	CIRCO NA COMUNIDADE	INABILITADO Houve falta de informações detalhadas sobre a estrutura das oficinas oferecidas, incluindo a quantidade de horas/aula dedicadas a cada modalidade e o total geral de horas/aula; o plano de divulgação apresentado carece de especificidades, não fornecendo métricas claras, como o número esperado de impressões para o material gráfico; Ausência de informações datadas no currículo do proponente; a falta de um portfólio,

		tanto da proponente quanto da equipe; A inclusão desse serviço é mencionada, porém, não está refletida na planilha orçamentária.
CARLOS ANTONIO ZAGO	O UNIVERSO MÁGICO DO PALHAÇO CARLITO	INABILITADO Tornou-se inabilitado na fase documental
CLAUDIA DILETA TONIAL	DANÇA, RITMO E EXPRESSÃO	HABILITADO
EMILY GABRIELI LIMA FARFUS	+ DANÇA EM MINHA COMUNIDADE	HABILITADO
ISABEL CRISTINA LAZZARIN	ALMANAQUE UMUARAMA ROCK CITY EM QUADRINHOS	INABILITADO A estratégia de divulgação é pouco detalhada, limitando-se à divulgação e ao impulsionamento em redes sociais, sem quantificar ou explicar as estratégias utilizadas; A proposta não inclui orçamento ou justificativa para acessibilidade.
NELSON FELIX PEREIRA	40 ANOS DE AFOXE CAPOEIRA EM UMUARAMA/PR	HABILITADO
PEDRO HENRIQUE DA SILVA	ALFABETO HENNIKER	INABILITADO Tornou-se inabilitado na fase documental
VLANEI DOS SANTOS	ANCIÕES COLORINDO A VIDA	INABILITADO Tornou-se inabilitado na fase documental

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Por meio da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, torna de conhecimento público o interesse em formalizar parceria com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PETRÓPOLIS, ALIANÇA E ESPANHA, situada na Rua Rodrigues Alves nº 2214, na cidade de Umuarama - Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 00.340.114/0001-80, que tem por objeto o repasse financeiro para: Melhorar a infraestrutura e o espaço físico do salão comunitário da Associação, através da reforma e a adequação necessária, para oferecer a população local um serviço de qualidade e que possam utilizar diariamente do espaço, com segurança e conforto, e promover ações com a prestação de serviços filantrópicos, sociais, culturais, esportivos e promocionais para os seus moradores, e também, impedir que haja vandalismos e pela valorização dos espaços públicos.

- Objetivo específico:**
 - Promover a reforma do salão comunitário;
 - Instalações elétricas;
 - Instalações hidráulicas;
 - Equipamentos;
 - Pintura do prédio;
 - Mão de obra;

Referência: Formalização da Parceria e Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Colaboração

Base Legal: Art. 31, inciso II, e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14, pelo inciso III art. 36 do Decreto Municipal nº 108/2017 e pela Lei Municipal nº 4719 de 20/12/2023

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PETRÓPOLIS, ALIANÇA E ESPANHA, situada na Rua Rodrigues Alves nº 2214, inscrita no CNPJ/MF nº 00.340.114/0001-80 na cidade de Umuarama - Paraná.

Valor total da parceria: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Dotação Orçamentária
00.002.244.0012.1.478 - ED:4.4.58.42.00.00- D:1669 - F:1000
00.002.244.0012.1.478 - ED:3.3.50.43.00.00- D:1668 - F:1000

Fonte de financiamento
Lei Municipal nº 4719 de 20/12/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse a título emenda impositiva para a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PETRÓPOLIS, ALIANÇA E ESPANHA.

DA JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PETRÓPOLIS, ALIANÇA E ESPANHA, com sede na Rua Rodrigues Alves, 2214, é uma associação sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para prestação de serviços filantrópicos, sociais, culturais, esportivos e promocionais, com patrimônio e administração, pelos seus moradores por prazo indeterminado.

À luz do Marco Regulatório de Organizações da Sociedade Civil - MROSC (Lei Federal nº 13.019/2014), estabelece-se a possibilidade de solidificar e assegurar transição às parcerias entre poder público e organizações da sociedade civil, somando esforços em benefício do fortalecimento das políticas públicas cujo êxito, consequência e perenidade demandam o engajamento e a participação da sociedade civil. A colaboração entre o Estado e as organizações da sociedade civil aponta direções e cria novos consensos e prioridades, contribuindo para a superação de desafios sociais complexos. Ao mesmo tempo, as próprias organizações são fortalecidas, consolidando o campo democrático no país.

A Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as suas organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos no Termo de Colaboração;

Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, sendo vejamos:

Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto.

A presente formalização de parceria, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, fundamenta-se, além das considerações já apresentadas também nas seguintes razões a seguir:

- Na Lei 130149/2014 alterado pela Lei 13204 de 2015, dispõe que:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

- I - ...
- II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

No Decreto Municipal nº 108/2017 que regulamenta a aplicação da Lei 13019/2014 alterada pela Lei Federal 13204/2015, define que:

Art. 36. O Município poderá deixar de exigir o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as OSCs, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Em atendimento ao art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se devidamente autorizada através da LOA, aprovada na Lei Municipal nº 4719 de 20 de dezembro de 2023 e publicada em 28 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PETRÓPOLIS, ALIANÇA E ESPANHA, denominada Organização da Sociedade Civil - OSC, garantida também pelo inciso III art. 36 do Decreto Municipal nº 108/2017.

O valor que será repassado para a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PETRÓPOLIS, ALIANÇA E ESPANHA, através de emenda impositiva, são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. O orçamento impositivo é o instrumento pelo qual os vereadores tem espaço para apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual, indicando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições de seu interesse.

Os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de 1,2% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuam em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das emendas deve ser encaminhado para a saúde; 50% podem ser encaminhadas para qualquer área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento do Município para o ano seguinte, e devem ser executadas conforme a modificação realizada pelos Vereadores.

Em outras palavras, é por meio das emendas que os parlamentares constituem a proposta orçamentária apresentada pelo Governo, no intuito de melhorar a destinação das verbas públicas. Neste sentido, a participação direta dos parlamentares nessas decisões é feita por meio das emendas.

A fiscalização dos serviços prestados será realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelo Gestor da parceria, que serão designados através de portarias nº 597/2024 e 598/2024.

Destaca-se que as demais disposições da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 108/2017, devem ser rigorosamente observadas pelo setor competente para celebração da parceria com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PETRÓPOLIS, ALIANÇA E ESPANHA.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, possui interesse em formalizar a Parceria com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PETRÓPOLIS, ALIANÇA E ESPANHA, através de Termo de Colaboração, por inexigibilidade de chamamento público.

Tendo esta Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, providenciado a documentação necessária, para firmar o Termo de Colaboração dentro das normas estabelecidas pela Lei 13019/2014 e Decreto Municipal 108/2017, a situação que caracteriza e motiva a dispensa ou inexigibilidade de Chamamento Público, que se deve pela Emenda parlamentar impositiva.

III - DA CONCLUSÃO FINAL

Por fim, haja vista que a formalização da parceria segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, considerando que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no artigo 31, caput, da Lei 13.019, de 21 de julho de 2014.

DECLARAMOS A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar parceria, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PETRÓPOLIS, ALIANÇA E ESPANHA, tendo como objeto a transferência de recursos no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Publique-se a presente justificativa no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, de acordo com a legislação vigente, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação desta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, situada na Av. Rio Branco nº 3717 - Centro Cívico - Prefeitura Municipal de Umuarama, cujo teor será analisado pela Secretaria Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Umuarama - Paraná, 19 de março de 2024.

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO
E PROJETOS TÉCNICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER TÉCNICO

Considerando que, o plano de trabalho apresentado pela entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PETRÓPOLIS, ALIANÇA E ESPANHA atende o disposto na Lei 13019/2014;

Considerando que, a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13019/2014 e suas alterações posteriores e do Decreto Municipal 108/2017, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil

Considerando que, a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício;

Considerando que, em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil - definidas pelo artigo 2º da Lei 13019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para consecução do objeto;

Considerando que, o objeto da parceria do presente Plano de Trabalho, consiste no repasse financeiro para: Melhorar a infraestrutura e o espaço físico do salão comunitário da Associação, através da reforma e a adequação necessária, para oferecer a população local um serviço de qualidade e que possam utilizar diariamente do espaço, com segurança e conforto, e promover ações com a prestação de serviços filantrópicos, sociais, culturais, esportivos e promocionais para os seus moradores, e também, impedir que haja vandalismos e pela valorização dos espaços públicos.

Considerando que, o público alvo são os moradores dos bairros Jardim Petrópolis, Aliança e Espanha em Umuarama.

Considerando que, após análise, constatamos que, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PETRÓPOLIS, ALIANÇA E ESPANHA é uma entidade sem fins lucrativos, de personalidade jurídica, organizada exclusivamente.

Considerando que, a Entidade presta serviços filantrópicos, sociais, culturais, esportivos e promocionais, com patrimônio e administração, pelos seus moradores por prazo indeterminado.

A seguir, passamos a apresentar a Fundamentação Legal, onde demonstra a possibilidade da realização da parceria através de inexigibilidade de chamamento público

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Segundo se retira no artigo 16 da lei federal 13019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração, distinguindo-se ambos por iniciativa acerca do projeto de trabalho, sendo vejamos:

Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Neste interm, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que a ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PETRÓPOLIS, ALIANÇA E ESPANHA localizada no município de Umuarama é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 31 da mesma Lei, que dita:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

- I - ...
- II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Após a apresentação da Fundamentação Legal onde mostra a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público, passamos agora para a forma expressa do parecer:

Considerando que, o Art. 35, V da Lei 13019/2014 alterada pela Lei nº 13204/2015, dispõe que para a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerá da emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se de forma expressa, a respeito:

- a) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada: A proposta apresentada pela entidade apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Colaboração e dá clareza na execução de trabalho, podendo ser considerada apta e aprovada.
- b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei: A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social, que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.
- c) Da viabilidade de sua execução: O Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, apresentado demonstra viabilidade de execução.
- d) Da verificação do cronograma de desembolso: o desembolso de recursos será realizado em uma única parcela, com início a partir da publicação do Termo de Colaboração e término abril de 2024.
- e) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação no cumprimento das metas e objetivos: A parceria será fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e também pelo Gestor da parceria, e será avaliado em suma o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho/Plano e Aplicação, além dos indicadores de efetividade, através de relatórios dos serviços prestados pela Entidade.
- f) Da designação do gestor da parceria: Será designada como Gestor da transferência RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, inscrito no CPF. 099.654.639-13, residente neste município, qual será devidamente cadastrada perante o Tribunal de Contas do Paraná.
- g) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria: Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, os seguintes servidores: GUSTAVO FELIPE BACARO, Diretor de Projetos Técnicos, inscrito no CPF. 100.815.559-46; BENEDITO BARBOSA, Chefe da divisão de Obras, inscrito no CPF. 175.065.069-04 e HELIO DA SILVA JUNIOR, Diretor de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, inscrito no CPF. 067.847.059-63.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e o cronograma e as ações previstas no plano de trabalho/plano de aplicação é são adequadas e permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Colaboração, consoante as disposições expressas em lei.

Umuarama, 19 de março de 2024.

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO
E PROJETOS TÉCNICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER DO GESTOR SOBRE A FORMALIZAÇÃO DA PARceria COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PETRÓPOLIS, ALIANÇA E ESPANHA, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE COLABORAÇÃO

Eu, RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS, inscrito no CPF. 099.654.639-13 GESTOR DA PARceria, designado através de Portaria nº 598/2024, DECLARO E CONCORDO, em firmar parceria com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PETRÓPOLIS, ALIANÇA E ESPANHA, com repasse a título de emenda impositiva, que tem como objetivo geral: melhorar a infraestrutura e o espaço físico do salão comunitário da Associação, através da reforma e a adequação necessária, para oferecer a população local um serviço de qualidade e que possam utilizar diariamente do espaço, com segurança e conforto, e promover ações com a prestação de serviços filantrópicos, sociais, culturais, esportivos e promocionais para os seus moradores, e também, impedir que haja vandalismos e pela valorização dos espaços públicos, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que foi analisado e aprovado pelo Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.

- A Finalidade da Associação é:
 - a) Estimular o espírito de solidariedade e comunidade entre os moradores e integrantes da associação, no sentido de desenvolver as condições de vida dos moradores, sem distinção de raça, cor, sexo, religião, língua política ou de outra natureza.
 - b) Representar perante as Autoridades Administrativas, Legislativa e Judiciária os interesses gerais dos moradores desta Associação de forma global.
 - c) Promover serviços assistenciais e cooperativos inclusive através de convênio com organismos públicos e privados.
 - d) Incentivar trabalhos culturais, literários, artísticos, desportivos, educação, saúde e lazer em benefício dos associados e moradores.
 - e) Defender e proteger o meio ambiente e os cursos naturais, estimulando e desenvolvendo a educação ambiental.

DECLARO também que o recurso que será repassado para a Associação, ocorrerá através de emenda impositiva, aprovada pela LOA - Lei Municipal 4719 de 20/12/2023.

O valor total desta parceria será de R\$100.000,00 (cem mil reais), que será repassado em uma única parcela

Diante do exposto, APROVO E CONCORDO, com a formalização da parceria com a Associação de Moradores do Jardim Petrópolis, Aliança e Espanha, que será formalizado através de Termo de Colaboração.

Umuarama-PR, 19 de março de 2024.

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
GESTOR DA PARceria



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data: 29/05/2024 Nº Ata: 02

Local: Câmara Municipal de Umuarama - CMU Início: 9 horas e 30 minutos Término: 10 horas e 5 minutos

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024

A audiência se realiza atendendo ao art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101 de maio de 2000, tendo como objetivo principal a "Transparência na Gestão Fiscal". A audiência pública foi mediada pelo Contador da Diretoria de Planejamento Orçamentário Sr. Cláudio Luis de Oliveira. Inicia a reunião com a apresentação dos slides 4º Quadro: Demonstrativo da previsão x realização 2024, sendo receita prevista R\$ 306.073.900,00 (trezentos e seis milhões, setenta e três mil e novecentos reais) e receita realizada R\$ 285.581.099,59 (duzentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil, noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) 5º Quadro: Receitas realizadas unido no Exercício de 2024 com total de R\$ 79.356.158,88 (setenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) 6º e 7º Quadros: Receitas realizadas de recursos próprios no Exercício de 2024 com total de R\$ 87.457.467,84 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) 8º Quadro: Receitas realizadas Estado no Exercício de 2024 com total de R\$ 46.403.685,15 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos) 9º Quadro: Gráfico de Participação das Transferências e dos Recursos no Total Geral da Receita, sendo: Próprias 32,93%, União 29,88%, Estado 17,47%, Fundeb 9,70%, FPMU 10,02% 10º Quadro: Receitas realizadas: Transferências - FPM janeiro a abril 2023: R\$ 23.670.105,88 (vinte e três milhões, seiscentos e setenta mil, cento e cinco reais e oitenta e oito centavos) Janeiro a abril 2024: R\$ 27.602.930,59 (vinte e sete milhões, seiscentos e dois mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos) ICMS janeiro a abril 2023: R\$ 11.599.634,48 (onze milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) janeiro a abril 2024: R\$ 16.175.109,28 (dezesseis milhões, cento e setenta e cinco mil, cento e nove reais e vinte e oito centavos) IPVA janeiro a abril 2023: R\$ 20.826.260,99 (vinte milhões, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais e doze centavos) janeiro a abril 2024: R\$ 22.033.620,52 (vinte e dois milhões, trinta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinco centavos) FUNDEB janeiro a abril 2023: R\$ 20.701.835,12 (vinte milhões, setecientos e um mil, oitocentos e trinta e cinco

reais e doze centavos) janeiro a abril 2024: R\$ 25.756.315,73 (vinte e cinco milhões, setecientos e cinquenta e seis mil, trezentos e quinze reais e setenta e três centavos) SUS janeiro a abril 2023: R\$ 26.586.574,19 (vinte e seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos) janeiro a abril 2024: R\$ 34.622.925,47 (trinta e quatro milhões, seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) IPTU janeiro a abril 2023: R\$ 28.163.090,61 (vinte e oito milhões, cento e sessenta e três mil, noventa reais e sessenta e um centavo) janeiro a abril 2024: R\$ 29.151.078,16 (vinte e nove milhões, cento e cinquenta e um mil, setenta e oito reais e dezesseis centavos) ISQN janeiro a abril 2023: R\$ 13.428.858,56 (treze milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) janeiro a abril 2024: R\$ 14.443.094,45 (quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) ITBI janeiro a abril 2023: R\$ 4.166.743,92 (quatro milhões, cento e sessenta e seis mil, setecientos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos) janeiro a abril 2024: R\$ 2.990.884,19 (dois milhões, novecentos e noventa mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos) TAXAS janeiro a abril 2023: R\$ 14.859.667,85 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) janeiro a abril 2024: R\$ 16.114.859,94 (dezesseis milhões, cento e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) IRRF janeiro a abril 2023: R\$ 5.524.257,25 (cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) janeiro a abril 2024: R\$ 7.313.097,57 (sete milhões, trezentos e treze mil, noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) 12º, 13º e 14º Quadros: Consolidação das Despesas Realizadas por Órgão do Exercício de 2024, total valor da folha de R\$. 93.235.661,51 (noventa e três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos) valor total: R\$ 212.438.370,96 (duzentos e doze milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) 15º Quadro: Demonstrativo do Cumprimento das Metas Fiscais no Exercício de 2024, Total de Despesas Correntes previstas R\$: 212.497.356,50 (duzentos e doze milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), realizada R\$: 199.552.372,97 (cento e noventa e nove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e nove centavos e sete centavos), Total Despesas de Capital previstas R\$: 57.343.558,72 (cinquenta e sete milhões, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), realizada R\$ 12.885.997,99 (doze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos) Total Geral previsto R\$ 281.841.666,67 (duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), realizado R\$ 212.438.370,96 (duzentos e doze milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) 16º Quadro: Gráfico de Participação do Grupo de Natureza de Despesa que se desdobra em Outras Despesas Correntes 49,64%, Pessoal e Encargos Sociais 44,28%, Investimentos 4,70% e Amortização e Juros 1,38% 17º Quadro: Comparativo da Execução Orçamentária 2024: Receitas: R\$ 285.581.099,59 (duzentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e um mil, noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) Despesa: R\$ 212.438.370,96 (duzentos e doze milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) Diferença: R\$

53.142.728,63 (cinquenta e três milhões, cento e quarenta e dois mil, setecientos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos) gerando superávit. 19º Quadro: Demonstrativo da Aplicação dos Recursos na Educação, percentual aplicado 18,45% 20º Quadro: Demonstrativo da Aplicação dos Recursos na Saúde, percentual aplicado 21,49% 22º Quadro: Relatório de Gestão Fiscal relativo à Despesa com pessoal com o percentual de 42,05% sobre a receita líquida. 25º Quadro: Resultado Nominal em 30/04/2024 no valor de R\$ -62.079.265,98 (sessenta e dois milhões, setenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) 28º Quadro: Demonstrativo do Resultado Primário 30/04/2024 - R\$: 47.384.086,26 (quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) Ao final o contador Cláudio ficou disponível para dúvidas e questionamentos, sendo que os vereadores presentes não fizeram perguntas, apenas durante a apresentação do slide 12 o vereador Ronaldo e a vereadora Ana Novais, questionaram por que a diferença grande entre a folha de pagamento da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnico e o valor total dessa secretaria. Ficando esclarecido que é devido ao volume de programas previstos para essa secretaria. Agradeceu-se a presença de todos, concluindo a apresentação da Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2024. Publique-se

NOME	ASSINATURA
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS	[Assinatura]
[Nome]	[Assinatura]
[Nome]	[Assinatura]
[Nome]	[Assinatura]
[Nome]	[Assinatura]
[Nome]	[Assinatura]
[Nome]	[Assinatura]

Comece o dia bem informado

Assine Umuarama Ilustrado

Ligue: 3621:2526

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Meio Ambiente

3º Torneio de Pesca "Capital da Amizade"

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições torna público o regulamento do "3º TORNEIO DE PESCA - CAPITAL DA AMIZADE", em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no presente Regulamento. O evento contará com o apoio do Instituto Água e Terra -IAT, Polícia Ambiental - Força Verde e o Tiro de Guerra 05.012 de Umuarama.

1. O que é o "3º TORNEIO DE PESCA - CAPITAL DA AMIZADE".

O "3º TORNEIO DE PESCA - CAPITAL DA AMIZADE", é um evento recreativo de pesca, na modalidade Pesque e Leve, em margem, criado pela Secretaria de Meio Ambiente, com o intuito de propor uma integração entre as pessoas, propiciando uma atividade de lazer e descontração entre os participantes e as famílias.

E devido a ocorrência registrada no Lago Municipal de cardumes de Tilápia, e outros peixes exóticos, o torneio vem para apoiar na retirada destas espécies afim de se manter apenas as espécies nativas no local contribuindo para o controle populacional de cada espécie no Lago Municipal.

2. Local do evento.

Lago Aratimbó, no Alto da Paraná, bairro Jardim Aratimbó Umuarama - PR.

3. Inscrições e informações importantes:

As inscrições são limitadas e antecipadas (600) e serão disponibilizadas somente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do dia 10/06/2024 a 14/06/2024, ou enquanto houver numerações disponíveis, mediante formulário próprio, em concordância com as normas deste regulamento.

Os interessados deverão apresentar documento de identificação com foto, comprovante de endereço, e 2 litros de leite longa vida (caixinha) para efetivar a sua inscrição.

O alimento obtido serão repassados para a Secretaria Municipal de Assistência Social, e a mesma ficará responsável pela doação posterior.

Será permitida a participação de qualquer pessoa moradora do município de Umuarama e seus distritos, sendo que menores de idade devem estar devidamente acompanhadas dos pais ou responsáveis maiores de 18 anos, que respondam pelos mesmos.

As inscrições são individuais e intransferíveis.

Efetivado a Inscrição, cada participante receberá uma pulseira com número de identificação referente à sua inscrição a qual deverá ser utilizada no pulso no dia do evento, sendo essa de total responsabilidade do mesmo, sendo que em caso de perda, extravio ou furto a mesma não será reposta e o participante será proibido de acessar à área de pesca.

Os brindes a serem sorteados, serão disponibilizados apenas para pescadores inscritos no torneio e que efetivarem a pesca com pelo menos 01 (um) espécime. Os familiares e amigos e demais usuários do Lago, no dia do evento, não poderão acessar a área destinada aos pescadores.

4. Programação:

Data das Inscrições presenciais com entrega de Leite:

10/06/2024 a 14/06/2024, ou enquanto houver numerações disponíveis.

Local:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Data do evento:

23/06/2023. (Domingo)

Início da competição: 08:30h. (manhã)

Encerramento da competição: 14h30 (tarde)

Apuração/Premiação: 16h00 até 18h00

*Ressalta-se que evento deverá ocorrer mesmo com chuva e/ou frio, exceto em casos de tempestades ou casos fortuitos.

5. Público alvo

Poderão participar do evento homens e mulheres que comprovem residência no Município de Umuarama e seus distritos, através de um comprovante de endereço.

Em caso de menores de idade (idade mínima para participação: 5 anos), deverão ser formadas duplas compostas por um adulto (a partir de 18 anos) e uma criança ou adolescente.

6. Organização do evento

No dia do evento serão disponibilizados pontos de apoio para o esclarecimento de dúvidas.

Os participantes poderão contar com o auxílio dos:

- Organizadores, devidamente identificados com coletes do evento, que estarão disponíveis nos pontos de apoio e transitando na área delimitada para a pesca.

Durante o evento:

- O pescador (a) deve colaborar com a manutenção e limpeza do Lago Municipal recolhendo e depositando os restos de alimentos, de bebidas, embalagens de papéis, latas, sacos plásticos ou quaisquer outros materiais a serem descartados, em lixeiras disponibilizadas para este fim e que se encontram ao redor do lago.

- O pescador (a) não pode retirar a pulseira de identificação, passível de desclassificação;

- O pescador (a) não pode trocar de lugar com familiares e/ou amigos durante o período do evento, passível de desclassificação;

Normas

a) Equipamentos de pesca

- Caníço;
- Vara de Bambu (de curto alcance);
- Vara Telescópicas.
- Molinete
- Carretilha

b) Funcionamento

A pesca só será permitida no horário estabelecido no item 4. Os participantes deverão obedecer às instruções. Ao anúncio no sistema de som, avisando da finalização, todos os participantes deverão retirar-se da área de pesca bem como todos os seus pertences e resíduos (lixo).

Os arremessos deverão ser feitos em linha reta e os pescadores deverão

respeitar-se, colaborando uns com os outros.

c) Área da pesca

A área da pesca será delimitada. Os pescadores poderão entrar na área de pesca, somente pelos pontos de apoio disponibilizados ao redor do lago, no horário estabelecido, portando sua pulseira identificadora em um dos pulsos. Não será permitida pesca em pontos não delimitados.

7. Não será permitido:

- ✓ Uso de embarcações;
- ✓ Uso de tarrafas, redes, covos, fly, pesca subaquática, besta; espinhel e boias de arremesso com mais de 1 anzol.
- ✓ Devolver o peixe capturado;
- ✓ Uso de iscas artificiais;
- ✓ Nadar;
- ✓ Permanência de não inscritos em área destinada a pesca;
- ✓ Consumo de bebida alcoólica na área destinada a Pesca;
- ✓ Má conduta;
- ✓ Limpeza de peixes no lago;
- ✓ Equipamentos de som;
- ✓ Os espécimes: Cascudo e Pirambóia não contabilizaram na classificação.

O descumprimento a qualquer regra deste regulamento bem como o envolvimento em desavenças, brigas, conflitos, ou mesmo a constatação de má conduta acarretará desclassificação e imediata remoção do local, por autoridade competente.

d) Premiação

Serão premiados individualmente os participantes classificados nas categorias:

• Participante mais idoso(a):

- 1º Lugar: KIT CARRETLHA
- 2º Lugar: CAIXA TÉRMICA
- 3º Lugar: CADEIRA DE PESCADOR

• Participante mais novo(a):

- 1º Lugar: KIT CARRETLHA
- 2º Lugar: CAIXA TÉRMICA
- 3º Lugar: CADEIRA DE PESCADOR

• Maior espécime:

- 1º Lugar: KIT CARRETLHA
- 2º Lugar: CAIXA TÉRMICA
- 3º Lugar: CADEIRA DE PESCADOR

• Maior quantidade de peixes:

- 1º Lugar: KIT CARRETLHA
- 2º Lugar: CAIXA TÉRMICA
- 3º Lugar: CADEIRA DE PESCADOR

• Livre Premiação:

Será feito um sorteio de 01 (um) barco, entre todos os participantes que efetivaram a pesca com pelo menos 01 (um) exemplar.

OBS: Só serão premiados os competidores que participarem da pesca, com a captura de exemplar.

Poderam ser sorteados prêmios avulsos para os competidores, como forma de agradecimento pela participação.

8. Considerações finais

Os organizadores do "3º TORNEIO DE PESCA - CAPITAL DA AMIZADE", são soberanos nas decisões para o bom andamento do torneio. Portanto, casos omissos a este regulamento serão decididos pelos mesmos.

Caso algum participante sofra agressão verbal ou física o agressor será ELIMINADO do evento. A organização não se responsabiliza por perdas, danos, roubos ou furtos dos materiais físicos dos participantes, telespectadores ou visitantes, ocorridos antes, durante ou após o término do evento.

Este regulamento estará disponível no evento, e nas redes sociais, apresentado aos participantes no dia da inscrição e lido no dia do torneio, ficando assim todos cientes das regras.

Para se inscrever o participante deverá aceitar e declarar ciência e concordância com as normas deste regulamento utilizando o formulário de inscrição disponível.

Junho de 2024.

Walter Luiz Nishiyama Sucupira
Secretário de Meio Ambiente

Fernanda Perjaná Mantovani
Diretora Municipal de Meio Ambiente

José Guilherme de Oliveira Junior
Diretor de Saúde, Proteção e Bem Estar Animal

Estado do Paraná

EDITAL Nº 137/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019 e Lei n.º 4.566 de setembro de 2022, que institui o Programa Fila única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 e Decreto n.º 195 de 07 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a Unidade Educacional onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição, para validação dos dados.

Art. 2º Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Art. 18:

- a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga.
- b) Comprovante de residência consistente na Fatura da Concessionária de Energia Elétrica atualizada (de, no máximo, 3 meses atrás) em nome do pai ou responsável legal pela criança ou, se em nome de terceiro, em conjunto com outro comprovante de endereço em nome do pai ou responsável.
- c) Folha-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se o caso.
- d) Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício.

e) Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público.

f) Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público desta; no caso de autônomos.

g) Declaração de vacinação (Emitida pelo posto de saúde).

II –As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente, conforme o art. 32.

III –Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

Art. 3º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 junho de 2024.

CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ANEXO I

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARECIMENTO	HORÁRIO DO COMPARECIMENTO
BERÇÁRIO	14 e 17/06/2024	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
MATERNAL I		
MATERNAL II		
JARDIM		

ENDEREÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. Sonho Meu – CEP: 87.510-035

2-CMEI CECÍLIA MEIRELES
Endereço: Rua Alfredo Bernardo, quadra 06, s/nº-Conjunto 28 de outubro

3-CMEI CORA CORALINA
Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panoramá

4-CMEI GRACILIANO RAMOS
Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265

5-CMEI HELENA KOLODY
Endereço: Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat

6-CMEI MADRE PAULINA
Endereço: Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº – Parque Danielle

7-CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS
Endereço: Rua Maria Igância, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260

8-CMEI MARIA MONTESSORI
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636

9-CMEI PROFESSOR IGNÁCIO URBAINSKI
Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – Parque Dom Bosco – CEP: 87505-380

10-CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE
Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale

11-CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES
Endereço: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados

12-CMEI RACHEL DE QUEIROZ
Endereço: Avenida dos Xetás, s/nº – Parque Dom Pedro I

13-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA
Endereço: Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040

14-CMEI RUBEM ALVES
Endereço: Rua Santa Efigênia, Conjunto Guarani – CEP: 87504-380

15-CMEI SÃO CRISTÓVÃO
Endereço: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320

16-CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: Rua Francisco Junior, s/n, Jardim Alphaville – CEP: 87.504-640

18-CMEI SÃO PAULO APOSTÓLO
Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº, Praça Anchieta – CEP: 87504-150

19-CMEI VILMAR SILVEIRA
Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110

20-CMEI JARDIM BIRIGUI
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 – CEP: 87.505-130

21-ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Jorge Carlos Jardim, 1268 - Parque Industrial I - CEP: 87.507-040

22-ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Flor de Ipê, 1471 – Parque Jabuticabeira – CEP: 87.504-580

23-CEI ANJO DA GUARDA
Endereço: Rua: José Teixeira D'Ávila, 3729 – Zona I – CEP: 87501-040

10 CONVOCAÇÃO

11/06/2024 08:54:59

Ínicial da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
M I D N R	ALENA DO NASCIMENTO IGES	CMEI MADRE PAULINA	04/09/2024 09:56:13
I O B R	AUDON ALVES RODRIGUES	CMEI VILMAR SILVEIRA	03/09/2024 13:24:21
P R P P	ANAPALLA HONORIO DA SILVA	CMEI PROF. IGNACIO URBAINSKI	10/09/2024 17:44:15
A D S G	BEATRIZ DA SILVA CARDOSO	CMEI VILMAR SILVEIRA	28/03/2024 19:06:59
E G D S	DEBORA SANTOS SILVA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA	17/03/2024 14:18:32
M V L S	ELISANGELA SILVA DE LIMA	CMEI PROF. IGNACIO URBAINSKI	05/09/2024 22:55:07
A G B P	GLECIA MARINA BERNARDINO DE BRITO BORTOLUZZI	CMEI VILMAR SILVEIRA	01/09/2024 12:05:19
C H D S	INDIANARA DE OLIVEIRA FERREIRA	CMEI VILMAR SILVEIRA	03/09/2024 20:07:49
M A D S S	JHENATAN JUNIO TRILHO DOS SANTOS SERAFIM	CMEI PROF. MARIA YOKOHAMA WATANABE	11/05/2024 17:32:53
I O E	JULIA BEATRIZ OLIVEIRA SIQUEIRA	CMEI VILMAR SILVEIRA	31/09/2024 17:41:01
B N T	KAMILA RINES DE PINHO BARBOSA	CMEI VILMAR SILVEIRA	03/09/2024 13:37:12
H D C L	KEMILI DA COSTA BARBOSA	CMEI VILMAR SILVEIRA	22/05/2024 00:12:08
M G F	KETLEN FRANTOISCHA APARECEDA GIMENES	CMEI VILMAR SILVEIRA	02/09/2024 18:01:29
L G P S B	LUCIANA SOARES PEREIRA	CMEI PROF. IGNACIO URBAINSKI	20/09/2024 16:00:19
V R D	LUCIANA RIBEIRO SECURIA	CMEI VILMAR SILVEIRA	13/09/2024 19:05:55
A B M	MARIA DE FATIMA BONFACIO RIBEIRO	CMEI MADRE PAULINA	04/09/2024 19:33:49
M Z D S	PATRICIA ZATELLI MARQUES	CMEI VILMAR SILVEIRA	10/09/2024 19:06:08
C A P D J	SADOU POINT DU JOUR	CMEI MADRE PAULINA	04/09/2024 14:47:29
A M V D S	VANESSA SILVEIRA DOS SANTOS	CMEI VILMAR SILVEIRA	04/03/2024 19:38:43

Ínicial da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
P A F P	ALINE DA SILVA FREIRE	CMEI PROF. MARIA YOKOHAMA WATANABE	09/05/2024 12:41:57
G Z	ANDREA MOURAN ZELGAM	CMEI PROF. MARIA YOKOHAMA WATANABE	18/01/2024 17:07:52
M F M D D	CAROLINE FERREIRA MOREIRA DE OLIVEIRA	CEI ANJO DA GUARDA	03/06/2024 16:30:33
M L C G	CASSILEN SILVA CARDOSO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	14/03/2024 11:18:09
J P A B	CRISTINE TAMRES DE ASSUNCAO	CEI ANJO DA GUARDA	02/09/2024 21:36:13
E D S V	ELIZABETH SILVA NASCIMENTO	CMEI GRACILIANO RAMOS	04/09/2024 16:00:19
V S N R	HELENA NAVARRO AGUIAR	CMEI CECÍLIA MEIRELES	02/09/2024 13:08:09
J L T	IRENE DE OLIVEIRA TARGINO	CMEI GRACILIANO RAMOS	04/09/2024 16:36:47
N V G B	NIROKA JOSE BRITO OSORIO	CEI ANJO DA GUARDA	10/09/2024 21:30:30
G S B S	RAFAELA EDUARDA DA SILVA	CMEI MADRE PAULINA	21/04/2024 22:58:00
A M V D S	SUELEN MAARA FERREIRA	CMEI VILMAR ALVES	10/09/2024 16:47:34

Ínicial da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
A F F	ABANDA ROBERTA FAGIOL FERREIRA	CMEI JARDIM BIRIGUI	10/05/2024 21:01:36
S E N V	ANA PAULA DA SILVA NEVES	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS	05/06/2024 19:32:17
G O D A	ANA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA	CMEI JARDIM BIRIGUI	19/02/2024 21:13:15
M D S	BRUNA LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	CMEI MARIA MONTESSORI	06/06/2024 19:53:52
G N Z	CRISTINE NERY	CMEI JARDIM BIRIGUI	23/02/2024 17:25:01
E D S V	FRANISCA APARECEDA DE SOUZA	CMEI JARDIM BIRIGUI	03/09/2024 17:00:00
J F M D D	FRANCELLE RECHE MACIEL	CEI ANJO DA GUARDA	03/09/2024 13:47:26
J E D S J	JOYCE LUZA HADRIK DE SOUZA	CMEI MARIA MONTESSORI	21/05/2024 14:14:43
C V M P D S	KALUANY MICHEL HONORIO	CEI ANJO DA GUARDA	10/09/2024 18:50:21
L D D S	LUZIAN DA SILVA DIAS	CEI ANJO DA GUARDA	04/09/2024 18:28:42

Ínicial da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
N F L B	RAFAELA CAROLINE LIMA BARBOSA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	05/09/2024 20:02:19
V S P B	RAFAELA CAROLINE LIMA BARBOSA	CMEI JARDIM BIRIGUI	03/09/2024 11:28:18
M A C	TAGIO CAMPOS		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

EDITAL Nº 136/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei nº 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei nº 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Filia Única;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 265 de 26 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado classificatório por Categoria do Programa Filia Única.

Art. 2º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO GERAL

11/06/2024 08:38:50



Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates under the 'BERÇÁRIO' category.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates under the 'MATERNAL I' category.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates under the 'MATERNAL II' category.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates under the 'MATERNAL III' category.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates under the 'MATERNAL IV' category.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates under the 'MATERNAL V' category.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates under the 'MATERNAL VI' category.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates under the 'MATERNAL VII' category.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates under the 'MATERNAL VIII' category.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates under the 'MATERNAL IX' category.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates under the 'MATERNAL X' category.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates under the 'MATERNAL XI' category.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates under the 'MATERNAL XII' category.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates under the 'MATERNAL XIII' category.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates under the 'MATERNAL XIV' category.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates under the 'MATERNAL XV' category.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates under the 'MATERNAL XVI' category.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates under the 'MATERNAL XVII' category.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates under the 'MATERNAL XVIII' category.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates under the 'MATERNAL XIX' category.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates under the 'MATERNAL XX' category.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates under the 'MATERNAL XXI' category.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates under the 'MATERNAL XXII' category.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates under the 'MATERNAL XXIII' category.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates under the 'MATERNAL XXIV' category.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates under the 'MATERNAL XXV' category.

Table with 5 columns: Responsável (em ordem alfabética), Inicial da criança, Data de nascimento, Opção de instituição 1, Opção de instituição 2, Opção de instituição 3. Lists candidates under the 'MATERNAL XXVI' category.